

NOVA VISÃO
PARA A UNIÃO



U. F. DE SILVEIROS E RIO COVO
(SANTA EULÁLIA)

2022-11-02
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Edital

2022/4

Maria de Fátima Carvalho Araújo, Presidente da Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), do Município de Barcelos torna público, em cumprimento do preceituado no n.º 1 e 2 do artigo 12º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 13º, e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 14º, do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se vai realizar uma Assembleia Extraordinária no próximo **dia 02 de novembro de 2022, pelas 21:00h**, no Edifício da UF em Rio Covo (Santa Eulália), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ordem do dia:

1. Apreciação e votação da Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), dando origem às 2 (duas) Freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), com as características e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei 22/12 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro;
2. Aprovação da ata em minuta.

Período depois da ordem do dia:

Período reservado à intervenção e esclarecimento do público, nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013 n.º 1, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Para os devidos efeitos torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados à porta da sede desta Autarquia, e noutros lugares do estilo na União de Freguesias.

Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 25 de outubro de 2022
A Presidente da Assembleia,


(Maria de Fátima Carvalho Araújo)



Ordem Dia

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Ex.ma Senhora
Presidente da Assembleia da
União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália),

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

A Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, entretanto aprovada, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, entrou em vigor no final de dezembro de 2021 e após essa data e durante um ano, terão início os procedimentos visando a reposição das freguesias extintas, nos termos do artigo 25º (procedimento especial, simplificado e transitório), mediante deliberação das respetivas assembleias de freguesia e assembleias municipais.

Assim, vem os membros desta Assembleia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 12 da Lei n.º 75/2013 e no seguimento do abaixo assinado, dos cidadãos desta União das Freguesias, solicitar a marcação de uma Assembleia Extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ordem do dia

Ponto Único: Apreciação e votação da Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), dando origem às 2 (duas) Freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), com as características e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei 22/12 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro;

Período depois da ordem do dia: Período reservado à intervenção e esclarecimento do público, nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013 n.º 1, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Silveiro, 20 de outubro de 2022

Os membros da Assembleia da União das Freguesias

Henrique António Carrilho Araújo



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

São Paulo do Vale.

Rebo Costa Pereira

Dinís Pereira Rodrigues Pereira

Sergio Augusto Martins Lima

Frederico

Nicole Solais Simão Nave

Helena Costa



PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

POR RECURSO AO PROCEDIMENTO ESPECIAL,
SIMPLIFICADO E TRANSITÓRIO PREVISTO NO ARTIGO 25.º
DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Índice

1.	Enquadramento da Proposta	4
2.	Contextualização	6
2.1.	A imposição da agregação das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	6
2.2.	A constatação do erro legislativo e as iniciativas locais pela reversão da agregação das freguesias	7
3.	Proposta de desagregação das Freguesias que integram a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	8
3.1.	Fundamento: o erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações	8
3.2.	Documentos relevantes para a apreciação da Proposta	11
4.	Proposta concreta de criação da Freguesia de Silveiros, por desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	11
4.1.	Denominação	11
4.2.	Delimitação territorial e sede	12
4.3.	Modelo de criação de Freguesia	12
4.4.	Evidência do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.	13
4.4.1.	Prestação de serviços à população	13
i)	<i>Trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da Freguesia de origem</i>	13
ii)	<i>Existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia</i>	13
iii)	<i>Verificação de pelo menos quatro dos requisitos elencados no número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.</i>	14
4.4.2.	Eficácia e eficiência da gestão pública	15
4.4.3.	População e território	15
4.5.	História e identidade cultural	18
4.5.1.	História e identidade cultural - Freguesia de Silveiros	18
4.5.2.	Património mais relevante	19
4.5.3.	Figuras Notáveis	20



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

5.	Proposta concreta de criação da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), por desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	21
5.1.	Denominação	21
5.2.	Delimitação territorial e sede	21
5.3.	Modelo de criação de Freguesia.....	22
5.4.	Evidência do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.	23
5.4.1.	Prestação de serviços à população.....	23
i)	<i>Trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da Freguesia de origem.....</i>	23
ii)	<i>Existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia</i>	23
iii)	<i>Verificação de pelo menos quatro dos requisitos elencados no número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.....</i>	24
5.4.2.	Eficácia e eficiência da gestão pública	25
5.4.3.	População e território.....	25
5.5.	História e identidade cultural	28
5.5.1.	História e identidade cultural - Freguesia de Rio Covo Santa Eulália.....	28
5.5.2.	Património mais relevante	30
5.5.3.	Figuras Notáveis	30
6.	Condições da reversão	31
	PROPOSTA	32
	ANEXOS	34
	ANEXO I - MAPA À ESCALA 1:25 000 DA ÁREA DAS FREGUESIAS DE ORIGEM (UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA) COM AS ALTERAÇÕES A INTRODUIR.	
	ANEXO II - MAPA À ESCALA DE 1:25 000 COM A ÁREA DA NOVA FREGUESIA DE SILVEIROS.	
	ANEXO III - MAPA À ESCALA DE 1:25 000 COM A ÁREA DA NOVA FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA EULÁLIA)	
	ANEXO IV - MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA), COM VÍNCULO AO EMPREGO PÚBLICO A TRANSFERIR PARA AS NOVAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)	



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

**ANEXO V - RELATÓRIO FINANCEIRO RESULTANTE DA APLICAÇÃO
PROSPETIVA DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O
REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES
INTERMUNICIPAIS, DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-
FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SILVEIROS**

**ANEXO VI - RELATÓRIO FINANCEIRO RESULTANTE DA APLICAÇÃO
PROSPETIVA DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O
REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES
INTERMUNICIPAIS, DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-
FINANCEIRA DA FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

ANEXO VII - INVENTÁRIO DA FREGUESIA DE SILVEIROS

**ANEXO VIII - INVENTÁRIO DA FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA
EULÁLIA)**

ANEXO IX - ATAS

**ANEXO X -ISTAGEM ASSINATURAS DOS CIDADÃOS ELEITORES
RESIDENTES NA UNIÃO FREGUESIAS SILVEIROS E RIO COVO (SANTA
EULÁLIA)**



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

1. Enquadramento da Proposta

A presente Proposta tem como objetivo a desagregação das Freguesias que integram a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), dando início ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho (Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, doravante RJCMEF), e demonstrar encontrarem-se integralmente verificados os pressupostos de que aquele diploma legal faz depender a correção da agregação de Freguesias imposta pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

Em particular, é objetivo da presente Proposta demonstrar os concretos prejuízos que a agregação das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) causaram às suas populações, por força do manifesto erro legislativo que, em 2013, determinou a extinção daquelas unidades territoriais e a sua substituição pela União das Freguesias.

O RJCMEF, estabelece no artigo 25.º o procedimento especial, simplificado e transitório que prevê a possibilidade de se proceder à correção, com carácter transitório, da agregação de freguesias resultante do imposto pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do RJCMEF.

Atentando ao indicado no n.º 2 do artigo 25.º do RJCMEF, o procedimento especial e transitório de reversão pode ser iniciado dentro do prazo de um ano após a sua entrada em vigor (21 de dezembro de 2021), através dos procedimentos definidos nos artigos 10.º a 13.º, do referido regime jurídico, na sequência de deliberação por maioria simples das respetivas assembleias de freguesia e assembleia municipal.

A criação da nova unidade territorial União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) apenas considerou a sua posição geográfica contígua e desconsiderou a inexistência de infraestruturas viárias entre si, o que faz deste território descontínuo e sem ligação.

Uma parte da freguesia de Silveiros está situada na encosta nordeste do Monte da Saia e uma outra parte em vale ubérriimo, confronta pela nascente com S. Romão de Fonte Coberta e S. Miguel da Carreira, pelo Sul com Viatodos e S. Pedro do Monte de Fralães, pelo poente com Chavão e Carvalhas e pelo Norte com Rio Covo (Santa Eulália). É atravessada na sua



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

extremidade nascente pela Estrada Nacional nº 204 que liga Famalicão e Barcelos e desta, no sítio da Agra, sai uma estrada municipal que atravessa a freguesia de nascente a poente, passando junto à igreja Paroquial e liga às freguesias limítrofes de Carvalhas e Remelhe e destas à sede do município.

Silveiros está situada num lugar estratégico tanto a nível de comunicações como meios de transporte. Próximo de Barcelos e de Famalicão, os acessos à autoestrada e caminhos-de-ferros são simples e rápidos. Não existem caminhos em terra, as ruas e estradas têm alcatrão ou paralelo, o que permite uma boa circulação dentro e ao redor. Os caminhos e estradas são largos e de fácil acesso. Tal facilita o estabelecimento e desenvolvimento das indústrias. Como empresas principais, há: Carnes Landeiro, Gabor, empresas de construções metálicas, Fogões Fercar, Quinta das Tulipas, stands de automóveis, oficinas auto, serralharias, empresas agrícolas com produção de carne e leite, empresas de madeira e cestarias, lojas de comércio, padarias, mercearias, empresas de alumínio, cafés, ou seja, toda uma variedade de serviços, não havendo necessidade de deslocação a outras localidades. Há, ainda, o Espaço do Cidadão, a Associação de Pais, a Associação Desportiva, o Agrupamento de Escuteiros, o Centro Social, que é fundamental nos dias de hoje, a Escola Primária, o Banco (Caixa Agrícola) e a Extensão de Saúde de Silveiros.

Além da boa localização e de fácil acesso, a freguesia proporciona aos jovens que pretendam instalar-se cá uma série de oportunidades. Como há muita indústria, isso chama a atenção de quem deseja cá ficar ou de quem pretenda para cá mudar. Esta freguesia tem todas as condições para poder voltar ao que era antigamente, tem condições para se desenvolver ainda mais, com a criação de novos postos de trabalho e melhores condições de vida.

Rio Covo (Santa Eulália) está igualmente situada num lugar estratégico tanto a nível de vias de comunicação como meios de transporte. Próximo de Barcelos e de Famalicão, os acessos à autoestrada e caminhos-de-ferros são simples e rápidos. As vias de comunicação são adequadas quer à população residente, quer aos serviços e indústrias existentes. Dispõe de uma zona industrial, e loteamentos em fase de construção, criando condições para atrair população para a freguesia. Além disso, a revisão do Plano Diretor Municipal prevê a criação de uma nova zona industrial na freguesia, potenciando ainda mais o seu crescimento.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Além da boa localização e de fácil acesso, a freguesia dispõe de um dinamismo que proporciona aos jovens as condições necessárias para se fixarem na freguesia. A existência de diversas unidades industriais em meio rural é um fator diferenciador, pois possibilita uma maior oportunidade de empregabilidade para quem deseja cá ficar ou para quem pretenda para cá mudar. Esta freguesia, também tem todas as condições para poder voltar ao que era antigamente, tem condições para se desenvolver ainda mais, com a criação de novos postos de trabalho e melhores condições de vida.

Assim, com a aprovação da presente Proposta pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) e consequente aprovação pela Assembleia Municipal de Barcelos, esperam os/as proponentes – cumprindo o compromisso que todos/as assumiram perante a população que representam – a concretização da desagregação das Freguesias que integram esta União e consequentemente, a reinstituição da Freguesia de Silveiros e da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália).

2. Contextualização

2.1. A imposição da agregação das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Pelo «Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica», outorgado em 17 de maio de 2011 entre a República Portuguesa, o Banco Central Europeu, a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional, assumiu o Estado Português o compromisso de, até julho de 2012, «reorganizar a estrutura da administração local», através do desenvolvimento de «um plano de consolidação» que permitisse «reorganizar e reduzir significativamente o número» de Freguesias e de Municípios então existentes no país, que entrasse em vigor no «ciclo eleitoral local» que se iniciaria em 2013.

Tais alterações culminariam – na enviesada visão sobre o papel das Autarquias locais que aquele Memorando incorporava – no «reforço da prestação do serviço público», no «aumento da eficiência» e na «redução de custos».

Apontando à Administração Local – aos Municípios e às Freguesias – uma responsabilidade que aquela não tinha sobre a difícil situação financeira que então o País atravessava, e branqueando que as ineficiências do Estado tinham origem no funcionamento da



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Administração Central e do Sector Empresarial do Estado, e não na gestão das Autarquias, o Governo elaborou, em setembro de 2011, o «Documento Verde da Reforma da Administração Local», afirmando a essencialidade da Reforma da Administração Local (leia-se, a redução do número de Freguesias), como «um pilar fundamental para a melhoria da gestão do território e da prestação de serviço público aos cidadãos».

2.2. A constatação do erro legislativo e as iniciativas locais pela reversão da agregação das freguesias

Conforme infra se procurará demonstrar a criação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) constituiu um manifesto erro legislativo, que seriamente prejudicou as populações da sua área territorial.

As grandes dificuldades sentidas pelos primeiros Autarcas eleitos aos órgãos da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) na implementação da novel megaestrutura, e que se repercutiram diretamente no serviço prestado aos habitantes das Freguesias agregadas, cedo permitiram concluir que os receios que haviam sido antecipados nas pronúncias, pareceres e moções a que supra se aludiu eram justificados.

Perante a constatação da inoperacionalidade desta unidade territorial, não deixaram as populações – por si e através dos seus legítimos representantes políticos – de reivindicar a célere correção do erro que motivara a agregação destas duas Freguesias do Município de Barcelos.

Entre as inúmeras iniciativas tendentes à reversão da agregação de Freguesias contam-se abaixo assinados, moções e recomendações apreciadas e votadas em sede de Assembleia de Freguesia e ainda uma decisão administrativa do órgão Junta de Freguesia que delegou competências na Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) para representar em tribunal a Freguesia, no processo de providência cautelar relativamente ao processo da Reforma Administrativa Territorial (**Ata n.º 148/2013 de 08/06/2013 – ANEXO IX**).

A vontade de ver reposta a justiça através da desagregação das Freguesias manteve-se sempre presente, nestes mais de oito anos de vigência desta indesejada «reorganização administrativa territorial autárquica», em intervenções e declarações de Autarcas de todas as forças políticas representadas nos órgãos Municipais e de Freguesia, que, a par das iniciativas aprovadas, contribuíram para manter viva a vontade da reposição das Freguesias extintas por decisão do Legislador que as populações nunca desejaram e sempre rejeitaram, com especial destaque para a



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

população da freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), pois viram todos os serviços serem deslocalizados para a sede da junta.

Apesar dos esforços para fazer esta União de Freguesias funcionar verdadeiramente, nomeadamente com a criação do dia da União da Freguesia, este não tem adesão por parte dos cidadãos quer de Silveiros quer de Rio Covo (Santa Eulália), dado a população não se identificar com a União. Acresce ainda que, em sede da primeira assembleia ordinária da União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), em abril de 2022, todas as forças políticas com representação na mesma, demonstraram vontade em dar início ao processo de reversão da agregação, tendo para o efeito constituído um grupo de trabalho de acompanhamento deste processo.

Após diversas iniciativas legislativas que, sem sucesso, procuraram estabelecer um regime tendente à reversão da agregação de freguesias operada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro – pelo menos na parte em que aquela operação de reorganização administrativa se revelou, como foi o caso do Município de Barcelos, manifestamente lesiva dos interesses das populações – a entrada em vigor da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, expressamente reconhecendo a existência de situações de «erro manifesto» no pretérito processo de reorganização administrativa merecedoras de excecional correção, permitirá, estamos certos, fazer justiça para com as populações que representamos, devolvendo a autonomia às Freguesias do Concelho de Barcelos, e pondo termo às inúmeras ineficiências que o atual mapa administrativo do Município de Barcelos tem revelado, na gestão diária da União das Freguesias e na resposta aos concretos problemas dos cidadãos.

3. Proposta de desagregação das Freguesias que integram a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

3.1. Fundamento: o erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações

O n.º 1 do artigo 25.º do RJCMEF estabelece que, “a agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei.”.

Importa destacar, que a referida agregação é contestada pelos órgãos municipais e pelas freguesias desde início, ou seja, desde 2013, assim como, que a mesma se revelou verdadeiramente desastrosa para os interesses das freguesias, das suas populações, do Município e do País.

A agregação das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), causa um descontentamento nas populações destas duas freguesias, que, apesar de vizinhas, são muito distintas, com uma desenvolvida identidade própria que se consubstancia num conjunto de hábitos e tradições distintos nos dois territórios. As características intrínsecas de cada uma das freguesias, a descontinuidade urbana, assim como, as diferentes características económicas, culturais e sociais, obstaculizam a eficácia e eficiência da gestão pública dos territórios das duas freguesias.

Esta reorganização administrativa agregou duas freguesias contíguas, mas sem ligação viária. A população residente em Rio Covo (Santa Eulália) para chegar à sede da junta de freguesia tem que sair da freguesia, atravessar a União de Freguesias Carreira e Fonte Coberta para aceder aos serviços públicos. Saliente-se que estando em espaço rural, não existem transportes públicos frequentes, pelo que o acesso aos serviços da junta de freguesia se torna difícil, caro e moroso para os cidadãos que não dispõem de meios próprios de transporte. Por outro lado, mesmo que os cidadãos se tentem deslocar a pé, não existem condições de segurança para o fazer, pois o único acesso é a EN 204, não tendo esta passeios que permitam deslocções em segurança.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Todos os serviços públicos foram deslocados para a sede da junta de freguesia o que resultou num manifesto prejuízo para a população, com especial incidência na população idosa, residente em Rio Covo (Santa Eulália), não tendo sido o princípio da proximidade à população respeitado, tendo o edifício sede em Rio Covo (Santa Eulália) ficado totalmente votado ao abandono.

A população quer de Silveiros quer de Rio Covo (Santa Eulália) não se identifica com a nova heráldica da União de Freguesias. Fomos das poucas União de Freguesias a destruir a identidade cultural de cada freguesia, na tentativa de criar uma nova realidade e uma verdadeira união de freguesias, mas tal não surtiu efeito.

Por outro lado, estes territórios têm ambições, projetos, objetivos e necessidades muito diferentes e a sua agregação constitui um impedimento ao desenvolvimento de cada um deles, com graves incómodos e prejuízos para as populações, constituindo esta união um erro manifesto excecional que justifica, mais impõe, a respetiva correção ao abrigo do nº 2 do artigo 25º da Lei 39/2021 de 24 de junho.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Enfatizamos que quer a freguesia de Silveiros, quer a freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), cumprem os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do RJCMEF.

Pelo exposto, e reiterando o anteriormente referido no que concerne a descontinuidade urbana entre as duas freguesias, salientamos o esforço financeiro e económico que a União teve de suportar nos últimos dez anos, dificuldades essas que não conseguiriam ser supridas sem o regular recurso a adiantamentos de verbas pela Câmara Municipal de Barcelos, dadas as transferências do Estado Central, através do FFF e outras transferências, se terem mantido totalmente intactas, sendo apenas uma soma do que eram as de Silveiros e as de Rio Covo (Santa Eulália) em adaptações à realidade então e agora existente.

3.2. Documentos relevantes para a apreciação da Proposta

Para enquadramento geográfico da unidade territorial a que se reporta a presente Proposta, juntam-se, desde já, os seguintes documentos considerados relevantes para a sua apreciação:

- a)** Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália);
- b)** Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), contendo os limites territoriais de cada uma das duas Freguesias atualmente agregadas, e cuja desagregação a presente Proposta consagra.

4. Proposta concreta de criação da Freguesia de Silveiros, por desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

4.1. Denominação

Para os efeitos previstos na alínea *a)* do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, a **denominação** da Freguesia cuja criação, por desagregação, se propõe é a seguinte: **Silveiros**.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

4.2. Delimitação territorial e sede

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea *b*) do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, e não olvidando o que dispõe o número 3 do artigo 25.º daquele diploma no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório de correção da agregação de Freguesias que, pela presente Proposta, se suscita, cumpre consignar que a **delimitação territorial** da Freguesia de Silveiros corresponderá àquela que vigorava até à produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

A **sede** proposta para a Freguesia a desagregar localiza-se em Silveiros, na Rua Principal 1282, 4775-237 Silveiros, no mesmo edifício onde já estava sediada antes da agregação.



4.3. Modelo de criação de Freguesia

Para os efeitos previstos na alínea *c*) do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se ser o seguinte o **modelo** de criação de Freguesia aplicável: «**desagregação de uma Freguesia em uma ou mais Freguesias**» a que alude a alínea *b*) do número 1 do artigo 3.º daquele diploma, por recurso ao procedimento especial,



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da mesma Lei, conducente à desagregação das duas Freguesias que compõem a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), respeitando as condições em que as mesmas foram agregadas, ripristinando o quadro jurídico existente antes da produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

4.4. Evidência do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

4.4.1. Prestação de serviços à população

i) Trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da Freguesia de origem

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea *a*) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que a Freguesia de Silveiros terá 1 (um) trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), que se discriminam:

Nome	Carreira	Categoria	Regime de proteção social
Marisa Andreia Fernandes Rodrigues	Assistente técnico	Assistente técnico	Segurança Social

ii) Existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea *b*) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que a Freguesia de Silveiros terá assegurada a existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia, sito na Rua Principal 1282, 4775-237 Silveiros



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

O edifício proposto para a instalação da sede da Freguesia corresponde àquele onde funcionou a sede da Freguesia de Silveiros até à produção de efeitos da Lei n.º 11- A/2013, de 28 de janeiro, que, após a instalação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) e até ao presente, continuou a ser utilizado como sede da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

O edifício é composto por rés do chão e 1º andar. No rés do chão funcionam a secretaria, Espaço Cidadão; WC e Unidade de Saúde de Silveiros, e no 1º Andar funcionam 5 salas diversas de apoio à comunidade e 1 WC. O edifício foi objeto de obras de beneficiação entre 2016/2020, no rés do chão, que incrementaram a qualidade e funcionalidade do espaço, que dispõe das condições necessárias ao condigno acolhimento da sede da Freguesia cuja criação, por desagregação, ora se pugna.

iii) Verificação de pelo menos quatro dos requisitos elencados no número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho

Nos termos previstos pelo número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que na Freguesia de Silveiros verifica-se cumprida a totalidade dos requisitos constantes das suas alíneas, designadamente:

iii.i) a Freguesia de Silveiros dispõe de 1 (um) equipamento desportivo:

- a) Complexo desportivo, da propriedade de Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Silveiros, composto por campo de futebol e instalações sociais.

iii.ii) a Freguesia de Silveiros dispõe de 2 (dois) equipamentos culturais:

- a) Associação de Pais de Silveiros;
- b) Agrupamento de Escuteiros 1150 – Silveiros.

iii.iii) a Freguesia de Silveiros dispõe de 1 (um) parque ou jardim público com equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil:

- a) Parque do Ribeiro.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

iii.iv) a Freguesia de Silveiros dispõe de 1 (um) serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência:

- a) Centro Social Comendadora Maria Eva Nunes Corrêa.

iii.v) a Freguesia de Silveiros dispõe de 3 (três) coletividades que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais:

- b) Associação de Pais de Silveiros;
- c) Agrupamento de Escuteiros 1150 – Silveiros;
- d) Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Silveiros.

4.4.2. Eficácia e eficiência da gestão pública

Em cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, anexa-se à presente Proposta o relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Silveiros – **ANEXO V**.

4.4.3. População e território

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea a) do número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, a freguesia de Silveiros, apresentava em 2011, uma



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

população de **1.181** habitantes (Censos 2011).

QUADROS DE RESULTADOS

NORTE

1.01 POPULAÇÃO RESIDENTE, POPULAÇÃO PRESENTE, FAMÍLIAS, NÚCLEOS FAMILIARES, ALUGAMENTOS E EDIFÍCIOS

Continuação

ZONA SECORÚNICA	População residente			População presente			Famílias		Núcleos familiares	Alugamentos familiares			Alugamentos comerciais	Edifícios censíveis
	HM	H	M	HM	H	M	Clássicas	Institucionais		Total	Clássicas	Não clássicas		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Palme	1 373	523	350	1 305	477	520	315	—	309	410	410	—	—	348
Panque	840	349	260	810	322	346	209	—	203	277	277	—	—	273
Paradeia	850	410	435	364	380	419	230	—	239	281	281	—	2	281
Pedra Furada	359	186	203	381	165	186	123	—	117	170	170	—	1	168
Perena	1 318	646	673	1 263	529	664	366	—	365	442	442	—	1	302
Perelhal	1 748	672	677	1 646	625	640	403	—	503	736	737	4	—	615
Pitosa	2 272	1 082	1 189	2 126	867	1 141	625	—	662	794	781	5	—	660
Quintões	644	317	327	567	269	316	165	—	160	226	226	—	1	223
Rumelha	1 308	627	663	1 240	564	646	411	—	388	464	465	1	—	446
Rota	2 152	1 056	1 263	2 063	1 055	1 375	642	—	613	737	735	8	—	598
Rio Covo (Santa Eugénia)	1 463	714	769	1 422	665	707	466	—	462	616	616	—	—	512
Rio Covo (Santa Eulália)	876	481	516	900	414	500	311	—	360	383	383	—	—	364
Tonel (Santa Leocádia)	753	359	364	720	338	365	230	—	283	256	256	—	—	247
Galegos (Santa Maria)	2 607	1 480	1 507	2 368	1 360	1 443	824	—	878	1 086	1 086	—	—	960
Barcelos (São Basílio)	400	224	236	403	213	230	140	—	144	176	176	—	—	167
Barcelos (São João)	591	326	332	627	307	320	196	—	169	250	250	—	—	236
Alvito (São Martinho)	401	227	224	400	211	216	125	—	135	137	137	—	—	132
Galegos (São Martinho)	1 930	602	678	1 829	660	646	400	—	594	742	742	—	—	586
Vila Fresca (São Martinho)	2 372	1 156	1 263	2 364	1 054	1 250	620	2	738	666	667	1	2	640
Alvito (São Pedro)	636	317	322	567	287	310	181	1	182	216	216	—	1	203
Vila Fresca (São Pedro)	1 650	785	808	1 515	739	775	420	—	511	654	655	1	—	565
Tonel (São Pedro Fins)	516	246	256	525	256	260	166	—	167	217	217	—	1	216
Tonel (São Veríssimo)	3 323	1 448	1 577	2 913	1 371	1 542	867	1	925	1 170	1 170	—	1	964
Sequeiros	796	386	407	766	361	404	235	1	240	310	310	—	1	293
Silveiros	1 181	566	618	1 180	566	625	331	1	366	487	487	—	2	427

Fonte: Censos 2011 Resultados Definitivos - Região Norte

Considerando o Mapa n.º 1/2022, mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, apurados de acordo com as circunscrições de recenseamento publicado a 1 de março de 2022, na 2.ª série do Diário da República, a União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) conta com 1.824 eleitores cidadãos nacionais e 4 eleitores cidadãos da União Europeia, não nacionais.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Diário da República, 2.ª série

PARTE C

N.º 42

1 de março de 2022

Pág. 26

	Nacional	UE	Out
Camões	1 200	0	0
Carapeços	1 355	0	0
Carvalhal	1 176	0	1
Carvalhas	809	0	0
Consouço	766	0	0
Crisele	1 539	0	0
Ferreiros	716	0	0
Fragoso	1 956	0	0
Gilmonde	1 428	0	0
Lamã	1 136	0	0
Lipo	2 165	0	0
Machado de Rato	1 803	3	0
Martinho	1 948	0	0
Martim	1 993	0	0
Moura	813	0	0
Oliveira	839	0	0
Palme	834	0	0
Panque	810	0	1
Paradela	704	0	0
Perena	1 121	0	0
Pereira	1 556	0	0
Pousa	2 300	0	0
Remelhe	1 191	0	0
Roziz	1 889	0	0
Rio Covo (Santa Eugénia)	1 390	0	0
Galegos (Santa Maria)	2 511	0	0
Galegos (São Martinho)	1 718	0	0
Tamai (São Veríssimo)	2 094	4	0
Silva	812	0	0
Ucho	1 303	0	0
Várzea	1 588	0	0
Vila Seca	957	0	0
União das Freguesias de Almeida e Igreja Nova	1 480	0	0
União das Freguesias de Alvão (São Pedro e São Martinho) e Couto	1 283	0	0
União das Freguesias de Areias de Vilas e Encourados	1 525	0	0
União das Freguesias de Barcelos, Vila Eça e Vila Freixo (São Martinho e São Pedro)	9 976	1	1
União das Freguesias de Campo e Tamai (São Pedro e São Martinho)	1 363	0	0
União das Freguesias de Camela e Fonte Coberta	1 809	1	0
União das Freguesias de Charente, Góios, Couselo, Pedra Furada e Guernil	2 284	1	0
União das Freguesias de Cima e Mariz	1 075	1	0
União das Freguesias de Douda e Tregosa	1 367	2	0
União das Freguesias de Gamito e Matos	1 253	0	0
União das Freguesias de Milhazes, Vila de Figueira e Fonte	1 858	0	0
União das Freguesias de Negreiros e Chavão	2 067	1	0
União das Freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e São Martinho)	1 506	0	0
União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	1 826	4	0

A 13 de julho de 2022, estão recenseados na Freguesia de Silveiros 976 eleitores cidadãos nacionais e 4 eleitores cidadãos da União Europeia, não nacionais, num total de 980 eleitores.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Página 1 de 1

03 Braga

SITUAÇÃO EM: 13/07/2022 15:36

02 Barcelos

FE União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

ELEITORES EFETIVOS				
POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A-	976	-	4	980
B-	835	-	-	835
TOTAL	1811	0	4	1815

4.5. História e identidade cultural

4.5.1. História e identidade cultural - Freguesia de Silveiros

A atual área de Silveiros compreendia antigamente duas freguesias: S. João e S. Salvador. Em 1624 fez-se uma igreja no Outeiro para o serviço das duas freguesias. Foi a partir daqui que as duas freguesias se uniram numa só. O topónimo Silveiros, segundo o Padre António Gomes Pereira, vem da palavra latina “silva ou bosque”. Relativamente ao património cultural edificado da freguesia, é de referir que existem quatro cruzeiros: um no lugar do Outeiro, outro em frente à matriz que tem gravado na base o ano de 1734, outro no lugar de S. João, que se encontra na parede da casa do Adro e outro no lugar de S. Salvador. Este facto deu origem à designação popular para a povoação de “freguesia de quatro cruzeiros”. Silveiros, situada no concelho de Barcelos, compreendia uma área de 3,82 Km² e, em 2011, tinha 1 181 habitantes, sendo a densidade populacional de 309 hab./Km².

Em 2013, no âmbito de uma reforma administrativa nacional, a freguesia foi agregada à freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), para formar uma nova freguesia denominada União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), da qual é sede. Anteriormente à União de Freguesias, esta Freguesia foi gerida por uma pessoa durante 40 anos: o Presidente Manuel Pereira de Sousa. Pessoa disponível e atenta a tudo o que era preciso fazer, colocava sempre em primeiro lugar o bem-estar da população. Era uma pessoa respeitada por todos e com obra feita. Silveiros tinha como Brasão um escudo azul, quatro cruzeiros de prata, lavrados



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

de negro, alinhados em cruz, entre dois ramos de silva arrancados de prata, folhados de ouro e frutados de sua cor, postos em pala e alinhados em faixa. Era ainda constituído pela coroa mural de prata de três torres, listel branco, com legenda a negro: “Silveiros-Barcelos”. Os cruzeiros alinhados em cruz de prata, lavrados de negro, representam os quatro cruzeiros que existem nesta freguesia. As silvas, nos flancos e em prata, alinhados em faixas, dois ramos de silva arrancados de prata, folhados de ouro e frutados de sua cor, representam o topónimo desta freguesia.

A Bandeira: branca, cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.



4.5.2. Património mais relevante

- Igreja Paroquial de Silveiros
- Casa de Mourens
- Quinta de Vila Meã
- Casa dos Leões
- Casa de Lagarém
- Quinta da Caibra
- Casa do Ribeiro
- Casa do Outeiro
- Quinta do Torreão



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

4.5.3. Figuras Notáveis

- Pe. Manuel Pereira Vilas Boas, reitor desta freguesia desde 1739 a 1780, sendo o iniciador e propulsor das obras de ampliação da Igreja Paroquial.
- O Conselheiro, Dr. José de Abreu do Couto de Amorim Novais, (1855 - 1913) formado em Teologia e Direito, Deputado, Par do Reino, Conselheiro de Estado e, Ministro da Justiça, mandou construir o Palácio de Vila Meão.
- Maria José de Abreu do Couto de Amorim Novais (1896 - 1982), filha do Conselheiro José Novais, foi Deputada à Câmara Corporativa (1935 a 1942), que dedicou parte da sua vida à assistência para mulheres idosas, e doenças incuráveis, bem como, no Parlamento defendeu a criação de asilos agrícolas, e a reforma do Ministério da Educação, entre outros.
- Comendadora Maria Eva Nunes Corrêa (1918 - 1995), dedicou a vida à benemerência, não só em Silveiros, sua terra natal, onde foi a principal patrocinadora de obras na Igreja Paroquial; na construção da Sede do Agrupamento de Escuteiros; e na construção do Centro Social Maria Eva Nunes Corrêa, sob a tutela da Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, que assim homenageia a sua benemérita na freguesia que a viu nascer. Porém, também deixou o seu nome a nível nacional, apoiando muitas famílias e instituições.
- Comendador Miguel Gomes de Miranda (1877-1953), foi uma figura marcante no concelho de Barcelos, tendo exercido as funções de Administrador do Concelho de Barcelos, Presidente da Câmara de Barcelos, Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Barcelos, e grande impulsionador e organizador das Festas das Cruzes. Mas, também em Silveiros, sua terra natal, deixou o seu nome ligado ao ensino, pois, não havia qualquer Edifício Escolar, nem onde construir, pelo que ele decidiu comprar um terreno, bem localizado, e nele mandou contruir um Edifício Escolar, com todas as condições para a prática do ensino, e no dia 24 de março de 1933, foi lavrada a escritura de doação do Edifício e do terreno



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ao Ministério da Instrução Pública, sendo depois inaugurada com uma grande festa.

5. Proposta concreta de criação da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), por desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

5.1. Denominação

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, a **denominação** da Freguesia cuja criação, por desagregação, se propõe é a seguinte: **Rio Covo (Santa Eulália)**.

5.2. Delimitação territorial e sede

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea *b*) do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, e não olvidando o que dispõe o número 3 do artigo 25.º daquele diploma no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório de correção da agregação de Freguesias que, pela presente Proposta, se suscita, cumpre consignar que a **delimitação territorial** da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) corresponderá àquela que vigorava até à produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

A **sede** proposta para a Freguesia a desagregar localiza-se em de Rio Covo (Santa Eulália), na Rua de Santa Eulália, 4755-490 Rio Covo (Santa Eulália), no mesmo edifício onde já estava sediada antes da agregação.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



5.3. Modelo de criação de Freguesia

Para os efeitos previstos na alínea *c*) do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se ser o seguinte o **modelo** de criação de Freguesia aplicável: «**desagregação de uma Freguesia em uma ou mais Freguesias**» a que alude a alínea *b*) do número 1 do artigo 3.º daquele diploma, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da mesma Lei, conducente à desagregação das duas Freguesias que compõem a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), respeitando as condições em que as mesmas foram agregadas, ripristinando o quadro jurídico existente antes da produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

5.4. Evidência do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

5.4.1. Prestação de serviços à população

i) Trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da Freguesia de origem

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea *a*) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que a Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) terá 1 (um) trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), ou da respetiva câmara municipal, que se discriminam:

Nome	Carreira	Categoria	Regime de proteção social
Vaga em aberto	Assistente técnico	Assistente técnico	Segurança Social

ii) Existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea *b*) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que a Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) terá assegurada a existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia, sito na Rua de Santa Eulália, 4755-490 Rio Covo (Santa Eulália).

O edifício proposto para a instalação da sede da Freguesia corresponde àquele onde funcionou a sede da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) até à produção de efeitos da Lei n.º 11- A/2013, de 28 de janeiro, que, após a instalação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) e até ao presente, continuou a ser utilizado como extensão da sede da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

O edifício é composto por rés do chão e 1º andar. No rés do chão funcionam a secretaria, 2 (duas) salas reuniões, sala presidência da junta e 2 (dois) W.C. No 1º andar existem 4 salas de ATL e WC e ainda o Salão Social e Cultural de Rio Covo (Santa Eulália).

Este edifício não tem sido objeto de obras de beneficiação nos últimos anos, fruto da agregação de freguesia e transferência de serviços para a sede da junta. No entanto, o edifício dispõe das condições necessárias ao condigno acolhimento da sede da Freguesia cuja criação, por desagregação, ora se pugna.

iii) Verificação de pelo menos quatro dos requisitos elencados no número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho

Nos termos previstos pelo número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que na Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) verifica-se cumprida a totalidade dos requisitos constantes das suas alíneas, designadamente:

iii.i) a Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) dispõe de 2 (dois) Equipamento(s) Desportivo(s):

- a) Complexo desportivo do Grupo Desportivo Águas Santas, da propriedade do Grupo Desportivo Águas Santas, composto por campo de futebol e de instalações de apoio (balneários e bar);
- b) Campo de Futebol de 7 propriedade da Junta de Freguesia.

iii.ii) a Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) dispõe de 1 (um) equipamento(s) cultur(ais):

- a) Salão Social e Cultural de Rio Covo (Santa Eulália).

iii.iii) a Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) dispõe de 2 (dois) parques ou jardim público com equipamentos lúdicos ou de lazer infantojvenil:

- a) Parque da Lagoa;
- b) Parque de Lazer da Zona Industrial de Rio Covo (Santa Eulália).



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

iii.iv) a Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) dispõe de 0 (zero) serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência:

- a) Não foi identificada

iii.v) a Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) dispõe de 3 (três) coletividades que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais:

- a) Associação Amigos do Pato – Companhia Teatral;
- b) Associação de Pais e Amigos das Escolas de Rio Covo (Santa Eulália);
- c) Associação de Folclore e Etnografia de Barcelos.

5.4.2. Eficácia e eficiência da gestão pública

Em cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, anexa-se à presente Proposta o relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) – **ANEXO VI**.

5.4.3. População e território

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea a) do número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, a freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), apresentava em 2011, uma população de **970 habitantes** (Censos 2011).



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

QUADRO DE RESULTADOS

NORTE

1.01 POPULAÇÃO RESIDENTE, POPULAÇÃO PRESENTE, FAMÍLIAS, NÚCLEOS FAMILIARES, ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS

(continua)

ZONA GEOGRÁFICA	População residente			População presente			Famílias		Núcleos familiares	Alojamentos familiares			Alojamentos coletivos	Edifícios classificados
	Hab.	H	M	Hab.	H	M	Citadãos	Extracomunitários		Total	Citadãos	Não cidadãos		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Padra	1 073	823	550	1 306	477	324	316	-	300	418	418	-	-	388
Planque	880	302	180	476	322	146	209	-	283	277	277	-	-	278
Paralva	820	412	430	824	380	419	236	-	236	281	281	-	-	281
Apoca-Funcho	100	106	300	101	106	186	108	-	117	178	178	-	-	186
Receira	1 316	848	470	1 393	529	384	361	-	305	442	442	-	-	382
Passalva	1 749	872	471	1 888	500	446	608	-	526	728	723	-	-	818
Ponte	2 270	1 802	1 180	2 128	487	1 141	624	-	662	764	761	-	-	660
Comilhe	644	317	327	587	286	318	180	-	180	228	228	-	-	228
Bomilha	1 308	627	462	1 380	594	588	411	-	385	484	483	-	-	485
Roca	2 162	1 896	1 363	2 048	1 009	1 075	842	-	610	757	753	-	-	838
Rio Covo (Santa Eulália)	1 875	714	760	1 871	669	787	639	-	687	819	818	-	-	817
Rio Covo (Santa Eulália)	870	451	319	920	494	588	311	-	383	383	383	-	-	384
Tamel (Santa Leocádia)	793	326	184	738	300	186	236	-	236	288	288	-	-	247
Galagros (Santa Maria)	2 987	1 400	1 537	2 908	1 380	1 443	924	-	876	1 068	1 068	-	-	880
Bedeja (São Sebastião)	480	224	236	452	218	238	146	-	144	178	178	-	-	187
Bedeja (São João)	661	338	182	627	307	328	186	-	184	248	248	-	-	248
Alvito (São Martinho)	481	227	224	436	211	219	126	-	136	137	137	-	-	132
Galagros (São Martinho)	1 830	852	478	1 828	880	946	638	-	584	742	742	-	-	585
Vila Freixo (São Martinho)	2 572	1 188	1 280	2 584	1 054	1 283	828	-	758	868	867	-	-	840
Alvito (São Pedro)	838	317	322	807	287	318	181	-	182	219	219	-	-	203
Vila Freixo (São Pedro)	1 505	788	888	1 518	738	779	632	-	611	804	803	-	-	680
Tamel (São Pedro Pires)	538	249	289	528	288	286	186	-	187	217	217	-	-	219
Tamel (São Sebastião)	3 028	1 448	1 571	2 913	1 371	1 543	987	-	925	1 178	1 178	-	-	884
Deprecho	795	388	487	785	381	484	236	-	240	318	318	-	-	280
Silva	913	453	480	889	427	442	284	-	278	328	328	-	-	300
Silveira	1 181	588	616	1 180	586	628	381	-	386	487	487	-	-	427

Fonte: Censos 2011 Resultados Definitivos - Região Norte

Considerando o Mapa n.º 1/2022, mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, apurados de acordo com as circunscrições de recenseamento publicado a 1 de março de 2022, na 2.ª série do Diário da República, a União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) conta com 1.824 eleitores cidadãos nacionais e 4 eleitores cidadãos da União Europeia, não nacionais.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

	habitantes	h	h
Carabes...	1 200	0	0
Carapicos...	1 955	0	0
Carvalhal...	1 178	0	1
Carvalhas...	809	0	0
Casourado...	766	0	0
Crato...	1 639	0	0
Fornelos...	718	0	0
Fragoso...	1 956	0	0
Gilmonde...	1 428	0	0
Lama...	1 138	0	0
Lip...	2 165	0	0
Nogueira de Rade...	1 903	3	0
Monteiro...	1 848	0	0
Martim...	1 990	0	0
Moura...	813		
Oliveira...	839		
Palme...	834	0	0
Panque...	810	0	1
Paradela...	704	0	0
Pereira...	1 121	0	0
Peshal...	1 556	0	0
Pousa...	2 005	0	0
Remeite...	1 191	0	0
Roz...	1 889	0	0
Rio Covo (Santa Eugénia)...	1 390	0	0
Galegos (Santa Maria)...	2 511	0	0
Galegos (São Martinho)...	1 718	0	0
Tamel (São Valentim)...	2 894	4	0
Silva...	812	0	0
Ucha...	1 303	0	0
Várzea...	1 586	0	0
Vila Seca...	867	0	0
União das Freguesias de Athena e Igreja Nova...	1 480	0	0
União das Freguesias de Alvão (São Pedro e São Martinho) e Couta...	1 283	0	0
União das Freguesias de Anjos de Vila e Encourados...	1 625	0	0
União das Freguesias de Barcelos, Vila Rica e Vila Freixo (São Martinho e São Pedro)...	9 976	1	1
União das Freguesias de Campo e Tamel (São Pedro e Vila)...	1 363	0	0
União das Freguesias de Camela e Fente Coberta...	1 508	1	0
União das Freguesias de Charente, Gólos, Cousel, Pedra Forada e Gual...	2 284	1	0
União das Freguesias de Cromez e Mariz...	1 075	1	0
União das Freguesias de Durtas e Tregosa...	1 367	2	0
União das Freguesias de Gual e Midos...	1 253	0	0
União das Freguesias de Milheiras, Vila de Fige e Faria...	1 898	0	0
União das Freguesias de Negreiros e Chavão...	2 067	1	0
União das Freguesias de Quimadas e Aguiar...	1 008	0	0
União das Freguesias de Sequeade e Souto (São João e Santa Eulália)...	1 711	1	0
União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)...	1 826	4	0

A 13 de julho de 2022, estavam recenseados na Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) 835 eleitores cidadãos nacionais.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Página 1 de 1

03 Braga

SITUAÇÃO EM: 13/07/2022 15:36

02 Barcelos

FE União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

ELEITORES EFETIVOS

POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A-	976	-	4	980
B-	835	-	-	835
TOTAL	1811	0	4	1815

5.5. História e identidade cultural

5.5.1. História e identidade cultural - Freguesia de Rio Covo Santa Eulália

Rio Côvo, orago Santa Eulália, santa espanhola, também conhecida por Santa Olaia, Santa Ovaya e Santa Baia. Documentada de 906 com o nome de Santa Eulália de Águas Santas. No Censual de Braga, do século XI, já aparece, então como Santa Eulália de Ribulo Covo. Assim, o nome da freguesia vem de um pequeno regato que a atravessa, o qual se designa por Rio Covo. Este rio nasce nas poças da Naia, na freguesia das Carvalhas, atravessando a freguesia de Silveiros, até Rio Covo Santa Eulália, indo desaguar no Rio Cávado.

Nas inquirições de D. Afonso III, em 1220, diz-se que pertencia às Terras de Faria, que o rei não tinha aqui qualquer reguengo e os seus casais eram repartidos pela Ordem do Hospital, do Sepulcro e o Convento da Várzea. Em 1290 aparece com a designação de “Couto de Santa Ovaia de Rio Covo”, tendo sido uma espécie de Comenda dos Templários, com propriedades em várias paróquias das redondezas, passando depois para a Ordem de Cristo e pertencido, ainda, ao antigo Julgado de Vermoim. Quanto à extinta Capela de Águas Santas (que adotou este nome devido às qualidades terapêuticas das águas que brotam no lugar com o mesmo nome), sabe-se que foi a primeira matriz de Santa Ovaya e que, a dada



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

altura, foi mudada para a Capela-Mor da igreja atual, a qual foi edificada nos finais do século VXII.

Contudo, as estruturas referenciadas nas Memórias Paroquiais de 1758 descreviam a Igreja de Águas Santas como a primitiva Matriz, como templo da antiga fundação. Só no século XVII a sede paroquial é transferida para uma capela em Santa Eulália, vindo esta a sofrer obras de ampliação do templo e transformando a capela na capela-mor.

A fachada delimitada por cunhais de pilastras é rematada por um frontão contracurvado em bico e ladeada por dois pináculos piramidais. Os rasgos são formados pelo portal principal em moldura reta e encimada por uma janela, igualmente de moldura reta.

Destaca-se o conjunto de Sepulturas Antropomórficas situadas no recinto da igreja e que mostram a antiguidade da habitação no local.

Rio Covo (Santa Eulália) no concelho de Barcelos, está situada parte na encosta do Monte de Remelhe, e parte em vale fértil e ameno. Confronta pelo norte com as freguesias de Midões e Várzea; por nascente com Moure, Fonte Coberta e Carreira; pelo sul com Carvalhas e Silveiros e por poente com Remelhe. Compreendia uma área de 4,42 km², e tinha 970 habitantes em 2011, sendo a densidade populacional de 219,5 hab/km².

Em 2013, no âmbito de uma reforma administrativa nacional, a freguesia foi agregada à freguesia de Silveiros, para formar uma nova freguesia denominada União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália). Anteriormente à União de Freguesias, Rio Covo (Santa Eulália) tinha um brasão com um escudo de prata, com um cacho de uvas de púrpura folhado e gavinado de verde, um molho de três espigas de trigo de ouro e um molho de três espigas de milho do mesmo, tudo em roquete; planície ondada de azul e prata de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro, em maiúsculas: “RIO COVO – SANTA EULÁLIA “

Bandeira – Verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



5.5.2. Património mais relevante

- Igreja de Santa Eulália (Barcelos) | Igreja Paroquial de Rio Covo (Santa Eulália);
- Casa de Paços (século XVI a XX), berço dos Silvas de Rio Covo;
- Casa da Boavista, erguida no séc. XVI por Antão Gonçalves Pereira, Governador da conquista da Guiné;
- Casa da Levandeira de Baixo e de Cima;
- Casa de Vilar;
- Casa de Soutulho;
- Casa de Trás da Fonte;
- Casa da Igreja;
- Quinta da Igreja.

5.5.3. Figuras Notáveis

- Gonçalo Nunes de Faria (filho do alcaide de Faria) foi abade de Santa Eulália pelos anos de 1380;
- Antão Gonçalves Pereira, Governador dos descobrimentos da Guiné e Abade desta localidade no século XV;
- Fr. João de Santa Eulália de Rio Covo, Franciscano, duas vezes provincial desta ordem e importante homem de letras no Séc XVII;



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

- Dr. Fr. D. João Baptista da Silva, duas vezes abade geral da ordem dos Beneditinos em Tibães, nascido na Casa de Paços em 1679;
- Dr. Teotónio José da Fonseca, historiador local autor da monografia O Concelho de Barcelos Aquém e Além-Cávado (1948), da Associação dos Arqueólogos Portugueses, nascido na Casa De Paços em 1875 e falecido em 1937.

6. Condições da reversão

Face ao supra exposto, a presente proposta de Reversão do processo de agregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) decorrente da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, irá permitir a restituição das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), tal como elas existiam antes da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012 e da Lei n.º 11-A/2013, pelo que, respeitará as condições em que as freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) foram agregadas.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

PROPOSTA

ASSIM, FACE AO ANTERIORMENTE EXPOSTO e de acordo com o disposto nos artigos 10º a 13º, com referência ao artigo 25º, nº 2 da mencionada Lei 39/2021 de 24 de junho, os membros da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), no seguimento do abaixo assinado ¹, dos cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), propõem que seja aprovada a desagregação da referida União de Freguesias, dando origem às 2 (duas) Freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), com as características e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei 22/12 de 30 de maio e da Lei nº11-A/2013 de 28 de janeiro.

Propõem ainda que seja remetida a proposta de Desagregação de Freguesias e respetiva ata de aprovação à Câmara Municipal, para emissão de parecer obrigatório e à Assembleia Municipal de Barcelos para que esse órgão delibere a aprovação da proposta de desagregação, nos termos do artigo 12º da Lei 39/2021 de 24 de junho, e que, sendo obtida a respetiva aprovação da Assembleia Municipal, sejam tais deliberações remetidas à Assembleia da República para a aprovação conforme o disposto no artigo 13º da Lei 39/2021 de 24 de junho.

União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 20 de outubro de 2022.

Os membros da Assembleia de Freguesia,

Maria de Jesus Parrelho Araújo
João Pedro de S. Costa

¹ no documento "abaixo assinado" onde se lê "proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)" deve ler-se "proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com o artigo 25º, nº 2 da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)".



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

Dâmia Cristina Rodrigues Pereira

Após data Pereira

Sergio Paulo Platas Lima
Ferreira

Nicole Saraiva Simões Nogueira

Idem está



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ANEXOS

- **ANEXO I** - Mapa à escala 1:25 000 da área das freguesias de origem (União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) com as alterações a introduzir.
- **ANEXO II** - Mapa à escala de 1:25 000 com a área da nova freguesia de Silveiros.
- **ANEXO III** - Mapa à escala de 1:25 000 com a área da nova freguesia de Rio Covo (Santa Eulália).
- **ANEXO IV** - Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), com vínculo ao emprego público a transferir para as novas freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).
- **ANEXO V** - Relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Silveiros
- **ANEXO VI** - Relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)
- **ANEXO VII** - Inventário da Freguesia de Silveiros
- **ANEXO VIII** - Inventário da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)
- **ANEXO IX** - ATAS
- **ANEXO X** – Listagem de assinaturas dos cidadãos eleitores residentes na União de Freguesias



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

**ANEXO I - MAPA À ESCALA 1:25 000 DA ÁREA DAS FREGUESIAS DE
ORIGEM (UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO
(SANTA EULÁLIA) COM AS ALTERAÇÕES A INTRODUIR.**



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Planta de localização da União das freguesias de Silveiros e Rio Covo Santa Eulália





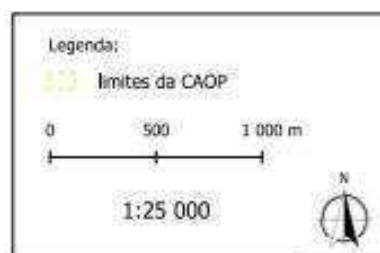
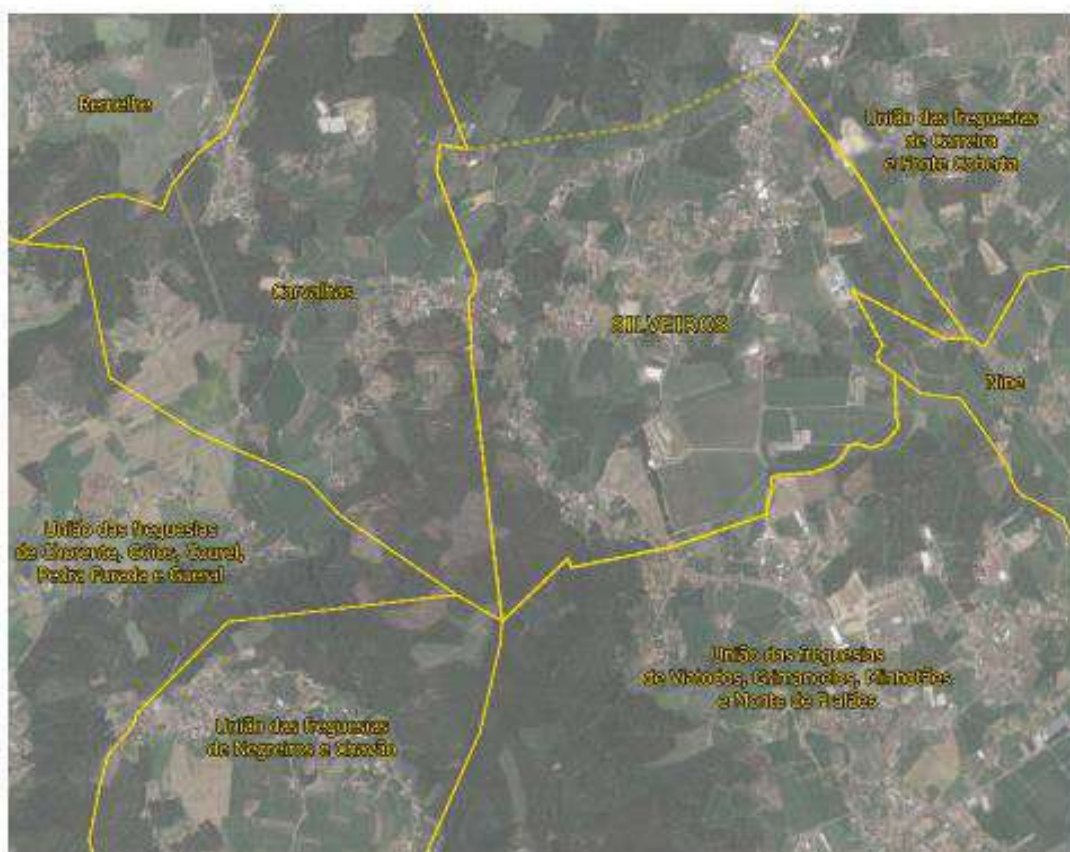
**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

**ANEXO II - MAPA À ESCALA DE 1:25 000 COM A ÁREA DA NOVA FREGUESIA
DE SILVEIROS.**



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Planta de localização da freguesia de Silveiros





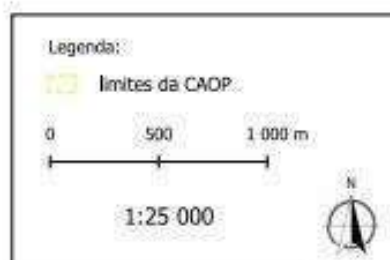
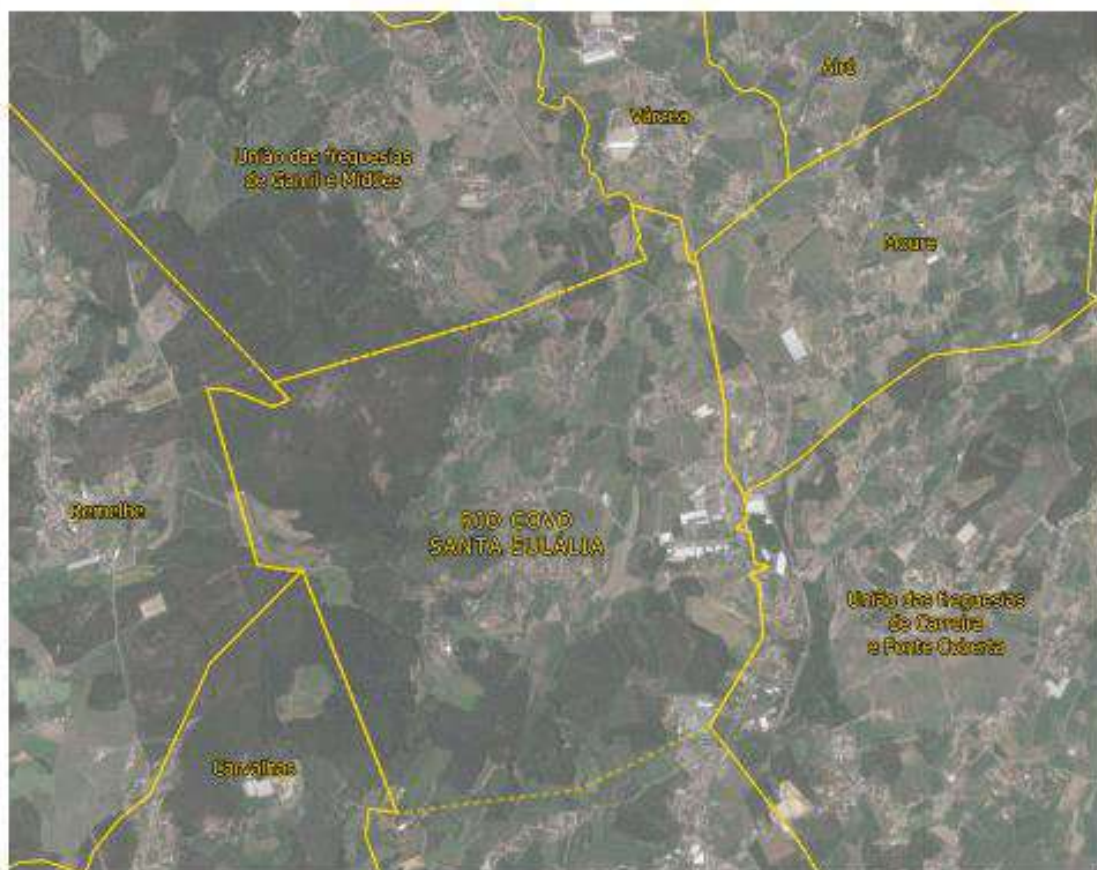
**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

**ANEXO III - MAPA À ESCALA DE 1:25 000 COM A ÁREA DA NOVA
FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Planta de localização da freguesia de Rio Covo Santa Eulália





**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

**ANEXO IV - MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA), COM VÍNCULO AO
EMPREGO PÚBLICO A TRANSFERIR PARA AS NOVAS FREGUESIAS
DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea *a*) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que a Freguesia de **Silveiros** terá 1 (um) trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), que se discriminam:

Nome	Carreira	Categoria	Regime de proteção social
Marisa Andreia	Assistente técnico	Assistente técnico	Segurança Social
Fernandes Rodrigues			

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea *a*) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, consigna-se que a Freguesia de **Rio Covo (Santa Eulália)** terá 1 (um) trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), ou da respetiva câmara municipal, que se discriminam:

Nome	Carreira	Categoria	Regime de protecção social
Vaga em aberto	Assistente técnico	Assistente técnico	Segurança Social

ANEXO V - RELATÓRIO FINANCEIRO RESULTANTE DA
APLICAÇÃO PROSPETIVA DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO,
QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS
LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS,
DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA
DA FREGUESIA DE SILVEIROS

Assinado por: Agueda Baril
Num. de Identificação: 12514905
Data: 17/10/2022
Membro da OCC n.º 87952

Conforme se demonstrará *infra*, a criação da Freguesia de Silveiros, por desagregação da atual União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), assegurará o cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, espelhada nos quadros que ora se apresentam, resulta a **viabilidade económico - financeira da Freguesia de Silveiros**, sendo as receitas estimadas suficientes para satisfazer as despesas previstas, e, ainda, sendo estes montantes de receita e despesa previsivelmente capazes de assegurar o regular funcionamento da Autarquia a criar, e de garantir os serviços a prestar às populações, de acordo com o quadro de competências legalmente cometido às Freguesias.

A **receita corrente prevista** – no valor total de € 79 202,00 – engloba:

- i) a receita fiscal de Imposto Municipal sobre Imóveis, no montante de € 3.000,00 (dois mil euros), estimado por referência à receita àquele título anualmente arrecadada pela Freguesia de Silveiros, antes da sua extinção;
- ii) a receita de taxas, multas e outras penalidades, no montante de € 140,00, valor ponderado com o arrecadado nos exercícios anteriores;
- iii) a receita de rendimentos de propriedade, a título de juros sobre depósitos bancários, no montante estimado de € 30,00;
- iv) a receita de transferências correntes, no montante de € 75.382,00, no qual se incluem, entre outras:
 - a) a verba transferida pelo Fundo de Financiamento das Freguesias à Freguesia de Silveiros, antes da extinção desta;
 - b) a verba estimada da comparticipação da Direcção-Geral das Autarquias Locais com a remuneração do Presidente da Junta de Freguesia, considerando o exercício de funções em regime de *méio tempo*;
 - c) o valor das transferências anuais do Município de Barcelos em execução do Auto de Transferência de Recursos do Município de

Assinado por: <u></u>
Num. de identificação: <u>125 149 05</u>
Data: <u>17/10/2022</u>
Membro da OCC n.º 87952

Barcelos para a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) para a concretização e assunção da transferência de competências, nos termos do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, cujo montante global foi distribuído à Freguesia de Silveiros na sua proporção no Fundo de Financiamento das Freguesias

v) a receita de vendas de bens e serviços, no montante de € 500,00, no qual se incluem, entre outras:

a) a prestação de serviços de aluguer de espaços e equipamentos sob gestão da Freguesia, designadamente a Casa Mortuária de Silveiros e cemitério;

A **receita de capital prevista** – no valor total de € 15.074,40 – provém integralmente da previsão de subsídios da Câmara Municipal de Barcelos, correspondendo ao valor ponderado com base na execução dos últimos exercícios.

Na **previsão de despesa** – que, em grande medida, sempre dependerá das opções de gestão que os órgãos autárquicos da Freguesia a criar venham a definir em cada exercício – procedeu-se à ponderação da despesa realizada nos exercícios anteriores, considerando:

i) na despesa corrente, a despesa com a aquisição de bens e serviços necessária à gestão do espaço público e equipamentos da Freguesia de Silveiros, à reparação e manutenção dos estabelecimentos de ensino na área da Freguesia, à promoção cultural, social, ambiental, desportiva e ao apoio às coletividades, bem como às despesas com os trabalhadores a transferir para a Freguesia (a que se reporta o **Anexo IV**);

ii) na despesa de capital, a aquisição de bens de capital a título de investimentos na rede viária, cemitério, construções diversas, bem como as transferências de capital a instituições sem fins lucrativos sedeadas na Freguesia.

Assinado por: <u>Alfredo Barba</u>
Num. de identificação: <u>12514905</u>
Data: <u>17/10/2022</u>
Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Receta Corrente

Rubrica	Receitas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES							
R1	Receita fiscal	1 500,00 €		5 563,92 €		3 000,00 €	
R1.1	Impostos diretos	1 500,00 €		5 563,92 €		3 000,00 €	
Total Rubrica R1			1 500,00 €		5 563,92 €		3 000,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	140,00 €		256,00 €		140,00 €	
Total Rubrica R3			140,00 €		256,00 €		140,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	30,00 €		63,40 €		30,00 €	
Total Rubrica R4			30,00 €		63,40 €		30,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	55 207,00 €		184 216,16 €		75 532,00 €	
R5.1	Transferências correntes	55 207,00 €		184 216,16 €		75 532,00 €	

Assinado por: *Alfreda B. L.*
 Num. de identificação: 12519905
 Data: 12/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

R5.1.1	Administrações Públicas	55 207,00 €	183 871,00 €	75 382,00 €	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	29 404,80 €	104 016,60 €	40 198,40 €	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	10,00 €	10,00 €	10,00 €	
R5.1.1.5	Administração Local	25 792,20 €	79 844,40 €	35 173,60 €	
R5.1.3	Outras	0,00 €	345,16 €	150,00 €	
Total Rubrica R5		55 207,00 €	184 216,16 €	75 532,00 €	
R6	Vendas de bens e serviços	200,00 €	540,00 €	500,00 €	
Total Rubrica R6		200,00 €	540,00 €	500,00 €	

Receta de Capital

Rubrica	Receitas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
RECEITAS DE CAPITAL							

Assinado por: Alvaro B. L.
 Num. de identificação: 12549905
 Data: 17/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

R9	Transferências e subsídios de capital	11 026,00 €	34 200,00 €	15 074,40 €	
R9.1	Transferências de capital	11 026,00 €	34 200,00 €	15 074,40 €	
R9.1.1	Administrações Públicas	11 026,00 €	34 200,00 €	15 074,40 €	
R9.1.1.5	Administração Local	11 026,00 €	34 200,00 €	15 074,40 €	
Total Rubrica R9		11 026,00 €	34 200,00 €	15 074,40 €	

Despesa Corrente

Rubrica	Despesas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES							
D1	Despesas com o Pessoal	10 500,00 €		46 400,00 €		26 150,00 €	
D1.1	Remunerações Cetus e Permanentes	10 500,00 €		40 500,00 €		20 250,00 €	
D1.3	Segurança Social	0,00 €		5 900,00 €		5 900,00 €	

Assinado por: Isabel Barão
 Num. de identificação: 44511905
 Data: 17/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Total Rubrica D1		10 500,00 €		46 400,00 €		26 150,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	23 380,00 €	48 939,48 €		24 470,00 €	
Total Rubrica D2		23 380,00 €		48 939,48 €		24 470,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	7 000,00 €	15 200,00 €		7 000,00 €	
R4.1	Transferências correntes	6 700,00 €	15 100,00 €		6 700,00 €	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	6 500,00 €	15 000,00 €		6 500,00 €	
D4.1.3	Famílias	200,00 €	100,00 €		200,00 €	
D4.2	Subsídios correntes	300,00 €	100,00 €		300,00 €	
Total Rubrica D4		7 000,00 €		15 200,00 €		7 000,00 €
D6	Outras despesas correntes	0,00 €	600,00 €		300,00 €	
Total Rubrica D6		0,00 €		600,00 €		300,00 €

Assinado por: Agostinho
 Num. de identificação: 12514905
 Data: 12/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Despesa de Capital

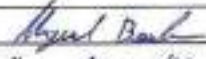
Rubrica	Despesas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
DESPESAS DE CAPITAL							
D7	Aquisição de bens de capital	11 026,00 €		99 500,00 €		50 000,00 €	
Total Rubrica D7		11 026,00 €		99 500,00 €		50 000,00 €	

	2013	2022	2023
Receitas Correntes	56 077,00 €	190 639,48 €	79 202,00 €
Receitas Capitais	11 026,00 €	34 200,00 €	15 074,40 €

	2013	2022	2023
Despesas Correntes	40 880,00 €	111 139,48 €	57 920,00 €
Despesas de Capital	11 026,00 €	99 500,00 €	50 000,00 €

Assinado por: Alvaro B. L.
 Num. de identificação: 12514905
 Data: 12/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952

ANEXO VI - RELATÓRIO FINANCEIRO RESULTANTE DA
APLICAÇÃO PROSPETIVA DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO,
QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS
LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS,
DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA
DA FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Assinado por: 
Num. de Identificação: 12544905
Data: 12/10/2022
Membro da OCC n.º 87952

Conforme se demonstrará *infra*, a criação da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), por desagregação da atual União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), assegurará o cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, espelhada nos quadros que ora se apresentam, resulta a **viabilidade económico - financeira da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)**, sendo as receitas estimadas suficientes para satisfazer as despesas previstas, e, ainda, sendo estes montantes de receita e despesa previsivelmente capazes de assegurar o regular funcionamento da Autarquia a criar, e de garantir os serviços a prestar às populações, de acordo com o quadro de competências legalmente cometido às Freguesias.

A **receita corrente prevista** – no valor total de € 101 442,00 – engloba:

- i) a receita fiscal de Imposto Municipal sobre Imóveis, no montante de € 2 563,00 € (dois mil quinhentos e sessenta e três euros), estimado por referência à receita àquele título anualmente arrecadada pela Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), antes da sua extinção;
- ii) a receita de taxas, multas e outras penalidades, no montante de € 140,00, valor ponderado com o arrecadado nos exercícios anteriores;
- iii) a receita de rendimentos de propriedade, a título de juros sobre depósitos bancários, no montante estimado de € 30,00;
- iv) a receita de transferências correntes, no montante de € 98 659,00, no qual se incluem, entre outras:
 - a) a verba transferida pelo Fundo de Financiamento das Freguesias à Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), antes da extinção desta;
 - b) a verba estimada da comparticipação da Direcção-Geral das Autarquias Locais com a remuneração do Presidente da Junta de Freguesia, considerando o exercício de funções em regime de *meio tempo*,

Assinado por: <u>Alguod B. L.</u>
Num. de Identificação: <u>125 149 05</u>
Data: <u>17/05/2022</u>
Membro da OCC n.º 87952

c) o valor das transferências anuais do Município de Barcelos em execução do Auto de Transferência de Recursos do Município de Barcelos para a União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) para a concretização e assunção da transferência de competências, nos termos do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, cujo montante global foi distribuído à Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) na sua proporção no Fundo de Financiamento das Freguesias

v) a receita de vendas de bens e serviços, no montante de € 50,00, no qual se incluem, entre outras:

a) a prestação de serviços de aluguer de espaços e equipamentos sob gestão da Freguesia, designadamente o cemitério;

A **receita de capital prevista** – no valor total de € 19.699,80 – provém integralmente da previsão de subsídios da Câmara Municipal de Barcelos, correspondendo ao valor ponderado com base na execução dos últimos exercícios.

Na **previsão de despesa** – que, em grande medida, sempre dependerá das opções de gestão que os órgãos autárquicos da Freguesia a criar venham a definir em cada exercício – procedeu-se à ponderação da despesa realizada nos exercícios anteriores, considerando:

i) na despesa corrente, a despesa com a aquisição de bens e serviços necessária à gestão do espaço público e equipamentos da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), à reparação e manutenção dos estabelecimentos de ensino na área da Freguesia, à promoção cultural, social, ambiental, desportiva e ao apoio às coletividades, bem como às despesas com os trabalhadores a transferir para a Freguesia (a que se reporta o **Anexo IV**);

ii) na despesa de capital, a aquisição de bens de capital a título de investimentos na rede viária, cemitério, construções diversas, bem como as transferências de capital a instituições sem fins lucrativos sedeadas na Freguesia.

Assinado por: Águeda Balsa
Num. de Identificação: 125 199 05
Data: 17/10/2022
Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Receita Corrente

Rubrica	Receitas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES							
R1	Receita fiscal	900,00 €		5 563,92 €		2 563,00 €	
R1.1	Impostos diretos	900,00 €		5 563,92 €		2 563,00 €	
Total Rubrica R1		900,00 €		5 563,92 €		2 563,00 €	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	400,00 €		256,00 €		140,00 €	
Total Rubrica R3		400,00 €		256,00 €		140,00 €	
R4	Rendimentos de propriedade	300,00 €		63,40 €		30,00 €	
Total Rubrica R4		300,00 €		63,40 €		30,00 €	
R5	Transferências e subsídios correntes	37 614,00 €		184 216,16 €		98 659,00 €	
R5.1	Transferências correntes	37 614,00 €		184 216,16 €		98 659,00 €	
R5.1.1	Administrações Públicas	37 614,00 €		183 871,00 €		98 509,00 €	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	24 000,00 €		104 016,60 €		52 532,80 €	

Assinado por: Alfredo José

Num. de identificação: 425 14905

Data: 12/10/2022

Membro do OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	150,00 €		10,00 €		10,00 €	
R5.1.1.5	Administração Local	13 464,00 €		79 844,40 €		45 966,20 €	
R5.1.3	Outras	0,00 €		345,16 €		150,00 €	
Total Rubrica R5		37 614,00 €		184 216,16 €		98 659,00 €	
R6	Vendas de bens e serviços	200,00 €		540,00 €		50,00 €	
Total Rubrica R6		200,00 €		540,00 €		50,00 €	

Receita de Capital

Rubrica	Receitas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
RECEITAS DE CAPITAL							
R9	Transferências e subsídios de capital	34 500,00 €		34 200,00 €		19 699,80 €	

Assinado por: Agostinho
 Num. de identificação: 92544905
 Data: 12/10/2012
 Membro do OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

R9.1	Transferências de capital	34 500,00 €		34 200,00 €		19 699,80 €	
R9.1.1	Administrações Públicas	34 500,00 €		34 200,00 €		19 699,80 €	
R9.1.1.5	Administração Local	34 500,00 €		34 200,00 €		19 699,80 €	
Total Rubrica R9		34 500,00 €		34 200,00 €		19 699,80 €	

Despesa Corrente

Rubrica	Despesas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES							
D1	Despesas com o Pessoal	10 400,00 €		46 400,00 €		26 150,00 €	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	10 400,00 €		40 500,00 €		20 250,00 €	
D1.3	Segurança Social	0,00 €		5 900,00 €		5 900,00 €	
Total Rubrica D1		10 400,00 €		46 400,00 €		26 150,00 €	
D2	Aquisição de bens e serviços	20 084,00 €		48 939,48 €		24 400,00 €	
Total Rubrica D2		20 084,00 €		48 939,48 €		24 400,00 €	

Assinado por: Miguel R. L.
 Num. de identificação: 125 94905
 Data: 17/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

D4	Transferências e subsídios correntes	8 600,00 €		15 200,00 €		10 750,00 €	
R4.1	Transferências correntes	0,00 €		15 100,00 €		0,00 €	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	8 600,00 €		15 000,00 €		10 750,00 €	
D4.1.3	Famílias	0,00 €		100,00 €		0,00 €	
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €		100,00 €		0,00 €	
Total Rubrica D4		8 600,00 €		15 200,00 €		10 750,00 €	
D6	Outras despesas correntes	130,00 €		600,00 €		300,00 €	
Total Rubrica D6		130,00 €		600,00 €		300,00 €	

Assinado por: *Isabel Botelho*
 Num. de identificação: 125 149 05
 Data: 12/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Despesa de Capital

Rubrica	Despesas	2013		2022		2023	
		Valor	Capítulo	Valor	Capítulo	Valor	Capítulo
DESPESAS DE CAPITAL							
D7	Aquisição de bens de capital	34 500,00 €		99 500,00 €		45 000,00 €	
	Total Rubrica D7	34 500,00 €		99 500,00 €		45 000,00 €	

	2013	2022	2023
Receitas Correntes	39 414,00 €	190 639,48 €	101 442,00 €
Receitas Capitais	34 500,00 €	34 200,00 €	19 699,80 €

	2013	2022	2023
Despesas Correntes	39 214,00 €	111 139,48 €	61 600,00 €
Despesas de Capital	34 500,00 €	99 500,00 €	45 000,00 €

Assinado por: Miguel B. L.
 Num. de identificação: 42514905
 Data: 12/10/2022
 Membro da OCC n.º 87952



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

ANEXO VII - INVENTÁRIO DA FREGUESIA DE SILVEIROS



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Inventário apreciado e aprovado na assembleia ordinária de 29 de setembro de 2022 e aprovado por unanimidade, conforme ata em minuta n.º 2022/3 apensa no anexo IX

BENS MÓVEIS

VEÍCULO	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	Nº CHASSIS	LOTAÇÃO
CARRINHA	28-33-TG	MERCEDES-BENZ	108 2.2 CDI/30	2002	WDF63819413459117	9
CARRINHA	43-UU-80	RENAULT	TRAFIC VP	2018	VF1JL0006599226805	9

BEM	QUANTIDADE	MARCA
IMPRESSORA	1	HP OFFICE PRO 7730
COMPUTADOR	1	LG
SECRETÁRIAS	2	
CADEIRAS	3	
CEDEIRA-SOFÁ	3	
ARMÁRIOS	2	
ESTANTE	1	

BENS IMÓVEIS

IMÓVEL	CLASS. IMÓVEL	SECÇÃO Nº	ART MATRICIAL	VALOR PATRIMONIAL	MORADA
SEDE DA JUNTA	URBANO	1	265 NIP	54 222.98€	RUA PRINCIPAL, Nº 1282
POÇA DE CONSORTES-PASTAGEM	RUSTICO	ART ANT 325	609	0.61€	RUA DE SÃO JOÃO
TANQUE PÚBLICO, LAVADOURO, POÇO E MINA	RUSTICO	ART ANT 219	435	2.65€	RUA DE SÃO SALVADOR



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

MANINHO DE SILVEIROS	RUSTICO	ART ANT 232	455	5.60€	RUA DO TESTADO
CASA DOS ESCUTEIROS	URBANO	2 CARTÓRIO BARCELOS	532	2.99€	RUA DA QUINTÃO
CAMPO DO RIBEIRO	RUSTICO	122	275 RUSTICO	656.93€	RUA DO RIBEIRO



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

**ANEXO VIII - INVENTÁRIO DA FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA
EULÁLIA)**



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Inventário apreciado e aprovado na assembleia ordinária de 29 de setembro de 2022 e aprovado por unanimidade, conforme ata em minuta n.º 2022/3 apensa no anexo IX

BENS MÓVEIS

VEÍCULO	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	Nº CHASSIS	LOTAÇÃO
CARRINHA	83-DP-51	RENAULT	TRAFIC	2007	VF1JLAMA67V293121	9

BEM	QUANTIDADE	MARCA
IMPRESSORA	1	CANON IRC 2380i
COMPUTADOR	2	LG
SECRETÁRIAS	5	
ESTANTE	1	
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	28	
ARMÁRIO	1	
MESAS	22	
BANCOS COMPRIDOS	12	
ARCA	1	
ARCA-FRIGORÍFICA	1	
FOGÃO	1	
BANCADAS DE COZINHA	2	
MÁQUINA DA LOIÇA	1	
FRITADEIRA	1	
ARMÁRIOS NA CANTINA	5	
CADEIRAS	55	
PRATOS DA SOPA	300	
PRATOS DA REFEIÇÃO	300	
PRATOS SOBREMESA	300	



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

TAÇAS DA SOPA	300	
PANELAS	13	
COPOS	100	
TRAVESSAS	30	
COLHER DE PAU	4	
COLHER SERVIR SOPA	4	
TAÇAS DE SOBREMESA	100	
TAÇAS SERVIR SOPA	3	
TACHOS	6	
GARFOS	600	
FACAS	600	
COLHERES	600	
ASPIRADOR	1	

BENS IMÓVEIS

IMÓVEL	CLASS. IMÓVEL	SECÇÃO Nº	ART MATRICIAL	VALOR PATRIMONIAL	MORADA
SEDE DA JUNTA	URBANO	CRP 490	854 NIP	264 047, 40€	RUA DE SANTA EULÁLIA. Nº 215
PARQUE DA LAGOA- ART 588	RUSTICO	350 CRP	588 RUSTICO	453.37€	RUA DO AGRO
PARQUE DA LAGOA- ART 590	RUSTICO	364	590	16.99€	RUA DO AGRO



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

CAMPO IGREJA RAMADA	RUSTICO		851	294.18€	RUA DE SANTA EULÁLIA
---------------------------	---------	--	-----	---------	----------------------------



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ANEXO IX - ATAS



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

**ATA N.º 148 – ASSEMBLEIA DE FREGUESIA - FREGUESIA RIO COVO
SANTA EULALIA**



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ACTAS

38

Ata número cento e quarenta e oito

-----Ao oitavo dia do mês de Junho do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram em assembleia ordinária, na sede da Junta de Freguesia, na rua de Santa Eulália n.º 215, freguesia de Rio Covo Santa Eulália, quatro dos sete membros da assembleia, não compareceu o Sr. António Araújo, a Sr.ª Teresa Fonseca e o Sr. Jorge Sá.-----

-----Todos os presentes manifestaram vontade na realização desta assembleia, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto número um – Leitura e aprovação da Ata n.º 147.-----

Ponto número dois – Apreciar a situação financeira da Junta e atividade exercida pela Junta e pela sua Presidente.-----

Ponto número três – Delegar poderes à Presidente da Junta para representar a Freguesia em tribunal, no processo de Providencia Cautelar relativamente ao processo da Reforma Administrativa Territorial.-----

Ponto número quatro – Deliberar, ao abrigo das disposições da alínea d) n.º 2 do art.º 17º. Da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com redação atual na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atualização do valor das concessões de terrenos para sepulturas perpétuas agora proposto.-----

Ponto número cinco - Período destinado à intervenção do público.-----

-----O período antes da ordem do dia foi iniciado pela Sr.ª Presidente da Junta que solicitou a inclusão dos pontos números três e quatro, visto estes não constarem na ordem de trabalhos previamente apresentada e os assuntos em questão serem de extrema importância, ao que todos os presentes concordaram. Como não havia questões a apresentar, passamos ao debate dos pontos inscritos na ordem de trabalhos:-----

Ponto número um – Leitura e aprovação da Ata n.º 147.-----

-----A Ata n.º 147 foi lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

Ponto número dois – Apreciar a situação financeira da Junta e atividade exercida pela Junta e pela sua Presidente.-----

-----Depois de entregues os respetivos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, os mesmos foram analisados pelos presentes, contudo não foram colocadas questões sobre este ponto, pelo que avançamos para o ponto seguinte.-----



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

39

ACTAS

Ponto número três – Delegar poderes à Presidente da Junta para representar a freguesia em tribunal, no processo de Providencia Cantelar relativamente ao processo da Reforma Administrativa Territorial. -----

-----A Sr.^a Presidente da Junta tomou a palavra e informou que a Câmara Municipal de Barcelos, em relação à Reforma Administrativa Territorial nada propôs à Assembleia Municipal, aconteceu que a dita Reforma não foi bem aceite por parte de muitas freguesias que se viram agregadas, havendo outras freguesias com menor número de habitantes continuarem isoladas ou autónomas. Para tentar remediar a situação, naturalmente com o peso da culpa por tudo isto acontecer desta forma, a Câmara Municipal, incentivou as freguesias lesadas por esta situação a recorrerem ao Tribunal e deliberou custear todas as despesas inerentes ao processo e honorários dos Advogados. Dadas as circunstâncias e porque não entendemos quais os critérios da agregação, visto que também fomos lesados, a Sr.^a Presidente da Junta propôs à Assembleia de Freguesia que delibere em lhe delegar poderes para representar a Freguesia em tribunal, para defender a Freguesia no processo da Reforma Administrativa Territorial. -----

-----Posta a votação, todos os presentes votaram a favor da delegação de poderes de representação à Sr.^a Presidente da Junta. -----

Ponto número quatro – Deliberar, ao abrigo das disposições da alínea d) n.º 2 do art.º 17.º Da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com redação atual na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atualização do valor das concessões de terrenos para sepulturas perpétuas agora proposto. -----

-----Relativamente à atualização do valor das concessões de terrenos para sepulturas, a Sr.^a Presidente de junta começou por informar que os valores das concessões de sepulturas já não são atualizados há mais de doze anos, agora com a obra de ampliação do cemitério já há disponibilidade para a Junta de Freguesia concessionar sepulturas ocupadas, assim e em conformidade com o deliberado por unanimidade em reunião de Junta de Freguesia do dia oito do mês de Junho do corrente ano, os respetivos valores passam a ser os seguintes: -----

-----1. A concessão de terreno será efetuada por sepultura com 2 m 2 pelo valor de 500,00 €.-

-----2. A concessão de terreno com fundação e paredes em tijolo será efetuada por sepultura, 2 m 2 pelo valor de 1.000,00 €, -----



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ACTAS

40

Ponto número cinco - Período destinado à intervenção do público.-----

-----No período destinado à intervenção do público não houve nenhuma intervenção, pelo que, pelas vinte e duas horas e vinte minutos foi encerrada a Assembleia pelo Sr. Presidente de Assembleia.-----

-----Esta ata, vai ser assinada pelos membros da mesa e Vogais.-----

Presidente:

Artur José Almeida

Primeiro Secretário:

Emília Flávia Castro Silva

Segundo Secretário:

Amândio Almeida Silva
José Almeida Silva

Vogais:



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ATA N.º 136 – ASSEMBLEIA DE FREGUESIA - FREGUESIA SILVEIROS

ATA N.º 136

Às vinte e seis dias do mês de Junho do ano de mil e novecentos e vinte e sete (2017), reuniram-se, pelas vinte e seis horas em sessão ordinária, na sede da Freguesia de Silveiros, a Assembleia da Freguesia de Silveiros, Conselho de Barcelos, onde estiveram presentes os membros da Junta de Freguesia, os membros da Assembleia da Freguesia, com excepção de um membro do P.S.D. nomeadamente o primeiro Secretário, o Elysiário Pereira e estiveram também presente alguns membros do público. Na sequência da seguinte ordem de trabalhos: 1.º Leitura de atas do actum do dia "três minutos"; 2.º Leitura da lista e sua aprovação; 3.º Discussão e aprovação de assuntos de interesse para a freguesia. Verificando haver quórum, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia declarou aberta a sessão. Antes de iniciar o período de atas do actum do dia o Sr. Presidente na ausência do primeiro secretário etimou o elemento seguinte da mesma lista, Sr. Baltazar Brito, para substituir, a lugar em parte a disposição até ser substituído pelo membro do M.S.T., o Sr. António Martins. Feita a substituição pediu-se inscrições para quem quisesse intervir, havendo uma inscrição do Sr. Presidente da Junta, Manuel Sousa, a qual fez uma breve exposição sobre o Plano de Actividades da Junta de Freguesia segundo o qual se vão trabalhar para o interesse da freguesia. Após a única intervenção o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu início aos trabalhos do actum do dia com o ponto de ordem: Leitura e votação da Acta da Sessão Anterior, tendo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia pedido inscrições e não havendo inscrições passou a votação, sendo aprovada por unanimidade. Segue-se o 2.º ponto: Discussão e aprovação de assuntos de interesse para a freguesia, tendo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia pedido inscrições para quem quisesse intervir. Dando lugar a três intervenções, 1.º Sr. António Martins, 2.º Sr. António Martins e 3.º Sr. Baltazar Brito. A 1.ª intervenção: Sr. António Martins assinala: 1.º Que as leis, sugere que o voto de parentesco deveria ser suprimido; 2.º Que não há um comentário sobre a carta a ser elaborada, que deveria ser bastante objectiva; 3.º Que a Igreja, não se verifica até agora a elaboração apresentada no projecto. Questiona uma possível existência de desentendimento entre as entidades C.E.V.I. e Camion de Barcelos, 4.º Que a Comissão, diz que o assunto ainda não está resolvido porque empurram a responsabilidade de uns para os outros, 5.º Que a Igreja mostra-se de acordo com mais um ano de colaboração da Igreja para a prática do futebol, 6.º Que a Igreja não defende a existência do parque, mas só para o parque e da freguesia, 7.º Questiona o parque das áreas de banho das crianças e da freguesia, visto estarem abertas mais ou menos a três semanas. Sugere estar a funcionar com inspeção, 8.º Questiona a Junta da Igreja de quem é a responsabilidade da sua escolha, quer em material quer despesas, mostra a sua preferência por granito e não cimento, 9.º



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Discutiu-se já se é sabedor sobre a agregação de freguesias. Segue-se a intervenção do Sr. António Moreira 1.º Vice-Presidente, entende que devemos ser mais duros com assunto, mais persistentes mesmo com a saída das decimas desta junta, 2.º longo da Igreja, concorda quando é dito que a responsabilidade está a ser assumida de uma para as outras, 3.ª intervenção a Sr. Gilbano Costa, quando o propósito que se impõe seja na Rua da Boavista não foi cumprido, houve falhas em determinadas locais da rua, terminando as intervenções, o Sr. Presidente da Junta pede a palavra para prestar esclarecimentos sobre: Avenida Hugo - Silva Reis; Largo da Igreja; Casa Mortuária; Campo de Futebol; Praça Aníbal; Casa de Santa da Senhora; Museu Igreja; Limpeza das Ruas e Iluminação Pública. O Sr. Domingos Pereira pede a palavra para rebater os esclarecimentos sobre: Praça Aníbal; Depósito para a construção das duas ruas; Posto Médico; Casa de Santa da Senhora; Agregação de Freguesias; Largo da Igreja. Terminando as intervenções a defesa o Sr. Presidente da Junta de Assembleia solicita o trabalho da ordem do dia e pede para o período de tempo reservado ao público, pedindo a palavra para uma intervenção, a qual foi ouvida e tomada em consideração. Terminando a intervenção o Sr. Presidente da Junta da Assembleia dedica a sessão por encerrada.

O Presidente: *João Paulo Sá*

A 1.ª Secção: *António Moreira*

A 2.ª Secção: *Domingos Pereira*

2011.10.13



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ATA N.º 3/2014 – JUNTA DE FREGUESIA – DA UNIÃO DE FREGUESIAS SILVEIROS E RIO COVO SANTA EULÁLIA

Freguesia de Silveiros e Rio Covo Santa Eulália
Rua Principal, n.º 1282 - Silveiros
Barcelos
NIPC: 510 840 221 CAE: 84113

Folha 9

ATA NÚMERO 3/2014

Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e quatorze, pelas dez horas, reuniu-se em sessão ordinária, na sede da Junta sita na Rua Principal, n.º 1282, Silveiros, a Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), presidida pelo seu Presidente Senhor Manuel João Nunes Garcia e os restantes elementos da Junta de Freguesia a Senhora Secretária Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria e Senhor Tesoureiro Rui Sérgio Gomes Azevedo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Instaurar uma providência cautelar para pedir a anulação do processo da Reforma Administrativa imposta pelo Governo.

Entrando no ponto um da ordem de trabalho, a Sra. Secretária da Junta Maria da Conceição transmitiu ao Sr. Presidente que se deveria aproveitar a oportunidade que a Câmara Municipal está a facultar para custear o apoio Jurídico para a instauração do processo da providência cautelar para as Uniões de Freguesias que não aceitam a reforma administrativa uma vez que, as duas freguesias, quer a Junta de Freguesia de Silveiros quer a Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), nunca foram ouvidas para averiguar quer no plano territorial e geográfico quer no plano social se a agregação das duas era viável, e que foram agregadas por imposição de uma Lei, portanto, devemos de mostrar o nosso descontentamento e pedir a anulação de dita Reforma Administrativa. Logo este ponto foi aprovado por unanimidade.

Ponto dois: Efetuar a Primeira Revisão do Orçamento, neste ponto foi efetuada a 1ª Revisão do Orçamento no valor de 28.080,31€. Receita proveniente do 1º trimestre referente ao Protocolo de Competências no valor de 24.244,50€ e Saldo da Gestão Anterior no valor de 3.835,81€, o valor de 16.080,31€ foi distribuído para reforço de diversas despesas correntes e o valor de 12.000,00€ para reforço de despesa de capital.

Nada mais havendo a tratar deu-se por concluída a sessão, pelas 12,30 horas, tendo eu Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria lavrado a presente ata, que, depois de lida e aprovada, por todos vai ser assinada.

O Presidente:

A Secretária:

O Tesoureiro:



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Ata em Minuta N.º 2022/3

Reunião Ordinária de 29 de setembro de 2022

Local de realização Sede dos Escuteiros em Silveiros



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do art.º 11.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão Ordinária, a Assembleia de Autarquia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), na Sede dos Escuteiros – Silveiros, sob a presidência de Maria de Fátima Carvalho Araújo, coadjuvada pelo Primeiro Secretário, José Ricardo de Sá Veloso e pela Segunda Secretária, Dânia Carina Rodrigues Pereira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia:

1. 30 minutos destinados a discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, nos termos do n.º52 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo a leitura e aprovação da ata da assembleia anterior de 30 de junho de 2022.

Período da Ordem do Dia:

1. Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da Autarquia, bem como, da situação financeira, prevista na alínea e) do n.º2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. Apreciação, discussão e votação da terceira revisão ao Orçamento 2022 e ao Plano Plurianual e Investimentos;
3. Apreciação do Inventário e Cadastro de Bens da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália);
4. Aprovação da ata em minuta

Período depois da Ordem de Dia:

1. Período reservado à intervenção e esclarecimento do público, nos termos do n.º1 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Assinaram a Lista de Presenças, para além dos já mencionados, os seguintes Membros do Executivo e da Assembleia de Freguesia:



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

- Membros do executivo: Rui Sérgio Gomes Azevedo; Fábio Joel Oliveira Leitão; Susana Marlene da Silva Ferreira
- Membros da Assembleia de Freguesia:
 - Pelo PS: Nicole Soraia Simões Neiva; Pedro Costa Pereira;
 - Pelo MAIS: Sérgio Paulo Martins Pereira; Celeste Felicidade Pereira de Araújo Miranda; José Alberto da Silva Cruz.

Constatada a existência de quórum, a Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a reunião.

Seguidamente fez a seguinte declaração: "Muito Boa noite a todos os presentes. Dou as boas vindas a todos os membros da Assembleia de Freguesia assim como ao executivo da Junta de Freguesia e ao estimado público aqui presente.

Informo ainda que os membros da Assembleia devem cumprir o regimento aprovado pela Assembleia de Freguesia. Quanto aos cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição junto da Mesa da Assembleia, referindo nome, morada e assunto de acordo com o artigo 37.º do Regimento."

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia informou que o membro da Assembleia de Freguesia, Helena Maria Ferreira da Costa comunicou à Mesa da Assembleia de Freguesia que não iria participar na presente reunião, por questões profissionais, tendo a sua falta sido devidamente justificada à Mesa, não carecendo de substituição.

De seguida, prosseguiram os trabalhos de acordo com o edital publicado.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia, questionou os membros da assembleia se estes dispensavam a leitura da ata n.º 2022/2 da assembleia ordinária anterior de trinta de junho de dois mil e vinte e dois, ou se havia algum comentário, dado que esta foi enviada previamente a todos os membros da assembleia para análise. Foi dispensada a leitura, tendo-se colocado de imediato a ata a votação.

Não participaram na votação o membro Dânia Carina Rodrigues Pereira por não ter participado na votação da ordem do dia e os membros Celeste Felicidade Pereira de Araújo Miranda e José Alberto da Silva Cruz por não terem participado na reunião.

A ata n.º 2022/2 foi aprovada por unanimidade.

2. Discussão de assuntos correntes

No que respeita a assuntos correntes, a Sra. Presidente da Assembleia informou os membros da assembleia de freguesia que relativamente ao dossier de desagregação das freguesias, irá ser realizada uma reunião com o advogado indicado pelo Município de Barcelos na próxima semana, sendo as conclusões dessa reunião transmitidas ao Grupo de Trabalho posteriormente, de forma a que se proceda à entrega formal do dossier à Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia para esta despoletar todo o procedimento previsto na Lei n.º 39/2021. O Sr. Presidente da junta informou que está a aguardar a resposta do advogado para uma eventual sessão de esclarecimento com o Grupo de Trabalho.

O Senhor Presidente da Junta informou que a junta irá promover um passeio a Fátima no próximo dia oito de outubro e convida toda a assembleia a participar nessa atividade da união de freguesias.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia prestou os esclarecimentos necessários às diversas interpelações realizadas pelos membros da assembleia.

2. Apreciação, discussão e votação da terceira revisão ao Orçamento 2022 e ao Plano Plurianual e Investimentos;

O executivo apresentou a terceira revisão ao Orçamento 2022 e ao Plano Plurianual e Investimentos à Assembleia de Freguesia.

A Proposta foi colocada a votação e aprovada por unanimidade.

3. Apreciação do Inventário e Cadastro de Bens da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

O executivo apresentou o inventário e Cadastro de Bens da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) para apreciação da Assembleia de Freguesia.

O Sr. Sérgio Pereira questionou sobre a não inclusão da Casa Mortuária no inventário ao que o executivo informou que a mesma não está registada porque o empreiteiro ainda não cumpriu com o procedimento de receção provisória da obra, pelo que o que pode constar no inventário neste momento é o Campo do Ribeiro. Logo que a Casa Mortuária seja registada, efetuar-se-á um aditamento ao inventário.

A proposta foi colocada a votação, tendo esta sido aprovada por unanimidade.

4. Aprovação da Ata em minuta.

A Sra. Presidente da Assembleia propôs a aprovação da presente ata em minuta à Assembleia de Freguesia,

A Proposta foi colocada a votação e aprovada por unanimidade.

Período depois da Ordem do Dia:

Período reservado à intervenção e esclarecimento do público.



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Foram realizadas duas inscrições pelo Sr. Manuel Garcia relativa ao Posto Médico e o Sr. Adérito Martins sobre a Rua da Mangueira / Rua do Ribeiro".

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada pela Sra. Presidente da Assembleia e por mim, que a redigi, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

Silveiros, 29 de setembro de 2022

A Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo

Assinado por: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO
ARAÚJO - Santa Eulália
Num.de Identificação: 11487131
Data: 2022.09.29 21:54:55+01'00'

(Maria de Fátima Carvalho Araújo)

O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia da União das freguesias de Silveiros e Rio Covo Santa Eulália

(José Ricardo de Sá Veloso)



PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

ANEXO X – LISTAGEM ASSINATURAS DOS CIDADÃOS ELEITORES RESIDENTES NA UNIÃO FREGUESIAS SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)

Anexo X.1 – Abaixo assinado dos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da extinta freguesia de Silveiros – 298 assinaturas (página 1 a 17)

Anexo X.2 – Abaixo assinado dos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da extinta freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) – 491 assinaturas (página 1 a 28)



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

Anexo X.1

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	MARCO PAULO CORREIA RODRIGUES	Marco Paulo Correia Rodrigues	11095979
2	MARIA ELISABETE CARRIÇO PEREIRA	Maria Elisabete Carriço Pereira	10624088
3	JOÃO PEDRO PEREIRA RODRIGUES	João Pedro Pereira Rodrigues	30790120
4	CARLOS ALBERTO CARRIÇO PEREIRA	Carlos Alberto Carriço Pereira	10156229
5	CARLA MARIA MARTINS DO VALE	Carla Maria Martins do Vale	10591792
6	ANDREIA ISABEL VALE PEREIRA	Andreia Isabel Vale Pereira	15909054
7	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARRIÇO	Maria de Fátima Oliveira Carriço	05873163
8	MARIA CONCEIÇÃO KÖLZEN	Maria Conceição Kölzen	07423070
9	RAFAEL KÖLZEN	Rafael Kölzen	15185413
10	AGOSTINHO SILVA FERREIRA	Agostinho Silva Ferreira	07751811
11	EVA MARIA RODRIGUES CARRIÇO DA SILVA	Eva Maria Rodrigues Carriço da Silva	10409472
12	ADRIANA ISABEL RODRIGUES FERREIRA	Adriana Isabel Rodrigues Ferreira	13847219
13	MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA	Maria Isabel Fernandes da Silva	09448379
14	MARIA DOS Prazeres OLIVEIRA PEREIRA	Maria dos Prazeres Oliveira Pereira	05988732
15	JOAQUIM DA COSTA E SILVA	Joachim Costa E. Silva	06691131
16	ANA OLIVEIRA CARRIÇO DA SILVA	Ana Oliveira Carriço da Silva	03692875
17	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA CARRIÇO	Maria Antonia Oliveira Carriço	05995350
18	JOÃO BATISTA OLIVEIRA COSTA	João Batista Oliveira Costa	02951788
19	FRANCISCO FERREIRA LOPES	Francisco Ferreira Lopes	0123694
20	NUNO TIAGO COSTA LOPES		

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Manuel Ferreira Ribeiro	Manuel Ferreira Ribeiro	03965352
2	Ana Maria Miranda Silva	Ana Maria Miranda Silva	05981420
3	Isabel Maria da Silva Ribeiro	Isabel Ribeiro	12311837
4	Natalia Maria Araujo Coelho	Natalia Maria Araujo Coelho	12232284
5	Tania Sofia Martins Sá	Tania Sofia Martins Sá	14342528
6	Alberto Pinheiro Coelho	Alberto Pinheiro C	08544054
7	Maria Conceição A. G. Coelho	Maria de Luísa A. G. Coelho	04204731
8	João Batista L. Sousa	João Batista L. Sousa	10408690
9	Carlos Araújo Sousa	Carlos Araújo de Sousa	1658091
10	Deolinda Campos Carballo	Deolinda de Campos Carballo	03518916
11	Marco Filipe Araújo Coelho	Marco Filipe Araújo Coelho	14366323
12	Delfina Silva Gonçalves	Delfina Silva Gonçalves	02893585
13	Paula Pinheiro Araújo Silva	Paula Pinheiro Araújo Silva	2930597
14	João Pedro Velloso Ferreira	João Pedro Velloso Ferreira	30388383
15	João Manuel Ferreira Costa	João Manuel Ferreira Costa	11788368
16	Maria Filomena Velloso	Maria Filomena Velloso	190503190
17	Fernando Daniel Pereira Pereira	Fernando Daniel Pereira Pereira	158112997
18	Julia Maria O. P. Martins	Julia Maria O. P. Martins	10524308
19	Sergio Paulo Martins Pereira	Sergio Paulo Martins Pereira	11124763
20	Ana Catarina Miranda Pereira	Ana Catarina Miranda Pereira	14936871

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Naura Elisabete Costa Pereira	Naura Elisabete Costa Pereira	10978430
2	Maria do Rêu Rodrigues Campos	Maria do Rêu Rodrigues Campos	03947653
3	Manuel Martens Gomes Vilaga	Manuel Martens Gomes Vilaga	06807546
4	Rosalia Bernades Botrigues	Rosalia Bernades Botrigues	03890199
5	Edo Milene Gomes Lemos	Edo Milene Gomes Lemos	12212623
6	Sandra Maria Bruto de Almeida	Sandra Maria Bruto de Almeida	11664519
7	Balima da Silva Bruto	Balima da Silva Bruto	08473620
8	Patrícia da Cunha Faria	Patrícia da Cunha Faria	14818855
9	Agostinho da Oliveira Faria	Agostinho da Oliveira Faria	10371162
10	Isabel Ferreira da Cunha	Isabel Ferreira da Cunha	09573175
11	Celso de Almeida P.A. Moura	Celso de Almeida P.A. Moura	10634713
12	Granda	Granda	05765382
13	José Alves Moreira	José Alves Moreira	05931264
14	Belmiinda da Silva	Belmiinda da Silva	10395936
15	Isaque Naveu Carlos Silva Cunha	Isaque Naveu Carlos Silva Cunha	10429950
16	Goneti Cristine Fernandes	Goneti Cristine Fernandes	15989814
17	João Pedro da Cruz Cunha	João Pedro da Cruz Cunha	11456118
18	Rogério Martins Araújo	Rogério Martins Araújo	071238138289
19	Leil Maria Ribeiro Faria Lemos	Leil Maria Ribeiro Faria Lemos	05322599
20	Maria Filipa Ribeiro Campos	Maria Filipa Ribeiro Campos	03562596
	José Carlos Aguiar	José Carlos Aguiar	

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Isabela Maria Sousa Carueiro	Isabela Maria Sousa Carueiro	0957926
2	JOSE ANTONIO DA COSTA SILVA	JOSE ANTONIO DA COSTA SILVA	02415725
3	Helder Carrico Silva	Helder Carrico Silva	14892792
4	TIAGO MANUEL MATOS MOREIRA	Tiago Manuel Matos Moreira	12118003
5	ELIZABETE ROSAMUNDO PEREIRA	Elizabete Rosamundo Pereira	10132258
6	RITA DA COSTA ROSAMUNDO	Rita da Costa Rosamundo	03403003
7	Párcia Fortunato Lopes Pereira	Párcia Fortunato Lopes Pereira	11204062
8	Gonçalo Campos Vieira	Gonçalo Campos Vieira	30480416
9	Lucinda Costa Campos	Lucinda Costa Campos	162730405
10	Adriano Araújo dos Santos	Adriano Araújo dos Santos	05741432
11	Isabel Helena Gomes de Sousa	Isabel Helena Gomes de Sousa	05658151
12	Dandra Isabel Marques Costa	Dandra Isabel Marques Costa	11089537
13	Ítor Manuel Sousa Pereira	Ítor Manuel Sousa Pereira	10135684
14	Francisco António Pinheiro	Francisco António Pinheiro	01810738
15	Leandro Pereira Sousa	Leandro Pereira Sousa	14306236
16	Amândio Sousa Carrico	Amândio Sousa Carrico	02490825
17	Maria Fernanda Lima Brás	Maria Fernanda Lima Brás	09843161
18	Maria Amélia Pinto da Costa	Maria Amélia Pinto da Costa	02766412
19	Maria Cecília Araújo Morais	Maria Cecília Araújo Morais	1985611
20	Maria Conceição Fernandes Oliveira	Maria Conceição Fernandes Oliveira	01897723

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	JOAQUIM FERNANDES VILHAR	Joaquim Fernandes Vilhar	07916112
2	MARIA FÁTIMA FARIA BARROSO	Maria de Fátima Faria Barroso	07710876
3	SIMONEAS DA SILVA MARTINS	Simoneas da Silva Martins	0734770
4	MARIA FÁTIMA SILVA ARAÚJO	Maria Fátima Silva Araújo	03602161
5	MANUEL ANTÓNIO FERREIRA SILVA	Manuel António Ferreira Silva	10418536
6	SANDRA CRISTINA C. C. SILVA	Sandra Cristina C. C. Silva	10972954
7	BRUNO ALEXANDRE CAVALHEIRO SILVA	Bruno Alexandre Cavaleiro Silva	31068075
8	MARIA ROSA COSTA C. CORREIA	Maria Rosa Costa Correia	09580154
9	JOÃO CORREIA DA SILVA	João Correia da Silva	08594840
10	Carla Alexandra O Santos Faria	Carla Santos Faria	11149845
11	Maria Fernanda Parvalho Taria Boia	Maria Fernanda Parvalho Taria Boia	09126100
12	Agueda do S. Silva Boia	Agueda do S. Silva Boia	06498148
13	Paulo António Santos de Faria	Paulo Santos de Faria	30103626
14	AUGUSTO ALVES MOREIRA	Augusto Alves Moreira	07966573
15	Rafaela Campelo Ferreira de Jesus	Rafaela Campelo Ferreira de Jesus	12335729
16	Maria Delminda da Costa Campelo Jesus	Maria Delminda da Costa Campelo Jesus	3799507
17	ANTÓNIO CARNEIRO DA COSTA	António Carneiro da Costa	7592394
18	ANITA RITA RIBEIRO VILHAR DA COSTA	Anita Rita Ribeiro Vilhar da Costa	2740493
19	ANITA RITA RIBEIRO VILHAR DA COSTA	Anita Rita Costa	15976161
20	Manuel Augusto Viegas da Silva	Manuel Augusto Viegas da Silva	03172660

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Andreia Amorim Silva	Andreia Amorim Silva	15641912
2	Maria da Graça Amorim Gonçalves Silva	Maria da Graça Amorim G Silva	11574434
3	Vitor Alcino Costa Silva	VITOR ALCINO COSTA SILVA	09584184
4	Jacinto Paulo Costa Silva	Jacinto Paulo Costa Silva	10551333
5	Maria do Amparo ^{Aguiar} da Silva	Maria do Amparo da Silva Aguiar	14494106
6	Maria Albertina Costa Araújo ^{Almeida}	Maria Albertina Costa Araújo Almeida	05767864
7	Maria Alzina Araújo	Maria Alzina Araújo	07686128
8	Manuel do Espírito Santo Araújo	Manuel Araújo	06653424
9	Susana Cristina Vilhagames	Susana Vilhagames	09826213
10	Jose Antonio Araújo	Jose Antonio Araújo	09578800
11	Beatriz de Jesus Araújo Lima	Beatriz de Jesus Araújo Lima	30985970
12	Juliana Maria Mendes Silva	Juliana Maria Mendes Silva	30812918
13	Antonio José de Sousa	Antonio José de Sousa	0817424
14	Maria Durão Carvalho	Maria Durão Carvalho	168538636
15	Ida Alice Monteiro	Alice Monteiro	10186951
16	Roberto Luís Monteiro do Test	Roberto Luís Monteiro do Test	14096814
17	Nelson José Fenebra Oliveira	Nelson José Fenebra Oliveira	12202513
18	Miguel Sousa Araújo	Miguel Araújo	15012195
19	Adelaide da Costa Pereira	Adelaide da Costa Pereira	05711676
20	António José Pereira Antunes ^{Bezerra}	António José Pereira Antunes Bezerra	03880264

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da **Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)**, nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, **Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)**, de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Paulo Filipe da Silva Ferreira	Paulo Filipe da Silva Ferreira	13755195
2	MANUEL ADEIRIO RODRIGUES FERREIRA	Manuel Azeiteiro	1477439
3	JOÃO ANTONIO TAVARES	João Antão	1145210
4	Osório Taveira & António Filipe Marques	Osório	05922174
5	João Miguel Gomes	João Miguel	8091272
6	Rosa Maria Vieira Silva Ferreira	Rosa Maria Vieira Silva Ferreira	09162755
7	Pedro Miguel Silva Ferreira	Pedro Miguel Silva Ferreira	15355386
8	BRUNO MATEUS	BRUNO MATEUS	137867952
9	JOÃO MIGUEL	JOÃO MIGUEL	15795286
10	Pedro Manuel da Costa Pereira	Pedro Manuel da Costa Pereira	30320869
11	Quarta Vitor Silva Ferreira	Quarta Vitor Silva Ferreira	14822334
12	Luís Miguel Araújo Maciel Pinheiro	Luís Araújo	14535471
13	BEATRIZ M. FERREIRA MARTINS	Bea	09580163
14	M.ª ARTURINA RODRIGUES FERREIRA	Maria Arturina	05724061
15	José Diogo da Costa Ferreira	José Diogo da Costa F.	12523179
16	Fábio Miguel Mendes Ferreira	Fábio Miguel Mendes Ferreira	30642308
17	Maria Delminda Miranda Costa Ferreira	Maria Delminda Miranda Costa Ferreira	5731878
18	José Martins Ferreira	José Martins Ferreira	165822138
19	MARTINHO ALBERTO DOS SANTOS VILAS BOAS	Martinho	03704700
20	Maria Eleutéria Costa Martins	Maria Eleutéria Costa Martins	05981430

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Maria Amélia Oliveira Pereira	Maria Amélia Oliveira Pereira	19919835
2	Pedro Alexandre Martins Pereira	Pedro Alexandre Martins Pereira	30850066
3	Adriano Manuel Martins Pereira	Adriano Manuel Martins Pereira	15079146
4	João Pedro da Costa	João Pedro da Costa	03006627
5	António Sérgio Oliveira Pereira	António Sérgio Oliveira Pereira	151296058
6	António Sérgio Oliveira Pereira	António Sérgio Oliveira Pereira	12784189
7	Patrícia da Costa Pereira	Patrícia da Costa Pereira	09842956
8	Manuel Rosário da Silva Tenente	Manuel Rosário da Silva Tenente	12550028
9	Maria Alice Pereira da Costa	Maria Alice Pereira da Costa	08023146
10	João Guimarães Pereira	João Guimarães Pereira	03967515
11	Alcinda C. Pereira Araújo	Alcinda C. Pereira Araújo	09212782
12	Glândia Sofia Araújo Pereira	Glândia Sofia Araújo Pereira	10417716
13	Catarina Ilaria Araújo Pereira	Catarina Ilaria Araújo Pereira	15789767
14	PAULO JORGE GUIMARÃES PEREIRA	Paulo Jorge Guimarães Pereira	30655326
15	FELISBINA MARIA FONSECA PEREIRA	Felisbina M.F. Pereira	10977635
16	António da Silva Pereira	António da Silva Pereira	11993392
17	João Carlos da Silva Pereira	João Carlos da Silva Pereira	039814160
18	Amélia da Costa Pereira	Amélia da Costa Pereira	05848803
19	Angela Maria da Costa Pereira	Angela Maria da Costa Pereira	0682920
20	Manuel Oliveira Pereira	Manuel Oliveira Pereira	09897267

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Ama Lopes Silva	Ama Lopes Silva	0987088
2	Maria Carolina Lopes da Silva	Maria Carolina Lopes da Silva	11524347
3	Carolina Isabel Oliveira Alves Silva	Carolina Silva	13349828
4	Mário Alexandre Lopes Silva	Mário Alexandre Lopes Silva	10520754
5	Daniela Alexandra Dias da Silva	Daniela Alexandra Dias da Silva	15148338
6	Maria Ramúla Dias Rocha Silva	Maria Ramúla Dias Rocha Silva	11361113
7	Tiago Dias Silva	Tiago Dias da Silva	31108610
8	Fernando do Espírito Santo Gomes Almeida	Fernando Almeida	11147163
9	Flávia das Dores Gonçalves Almeida	Flávia Almeida	07771065
10	Mário Luís B.N. Quintanilha	Mário Luís B.N. Quintanilha	96726208
11	Domènys Manuel Lopes Silva	Domènys Manuel Lopes Silva	11884566
12	Mário Rafael Silva Pereira	Mário Rafael Silva Pereira	13357705
13	Mário Alice e Silva Ferreira	Alice Ferreira	07042544
14	Joana Isabel de Sousa Pereira	Joana Isabel de Sousa Pereira	13438866
15	António Manuel Pereira Chaves Gonçalves	António Manuel Pereira Chaves Gonçalves	07423934
16	Santa Catarina dos Reis Sá	Santa Catarina dos Reis Sá	12333727
17	Márcia Isabel Sá Vilela	Márcia Isabel Sá Vilela	
18	Luís Manuel Araújo Ferreira	Luís Manuel Araújo Ferreira	08418556
19	Maria Laura de Araújo Rodrigues	Maria Laura de Araújo Rodrigues	10020981
20	Ruipe Adriano Campos Silva	Ruipe Adriano Campos Silva	12109462

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	ADÉRITO COSTA MARTINS	Adérito da Costa Martins	3605622
2	ALZIRA COSTA CAMPOS MARTINS	Alzira Costa Campos Martins	03167952
3	MIGUEL DE JESUS FARIAS CAMPELO	Miguel de Jesus Farias Campelo	06663906
4	MARIA GORETE RIBEIRO FARIAS	Maria Gorete Ribeiro Farias	06671990
5	ARNALDO JOSE RIBEIRO FARIAS	Arnaldo José Ribeiro Farias	03365339
6	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA FARIAS	Maria Conceição Pereira Farias	05869469
7	FRANCISCO COSTA ARAÚJO	Francisco Costa Araújo	2940507
8	MIGUELINA COSTA MARTINS	Miguelina da Costa Martins	05989343
9	LILIANA CAMPOS MARTINS	Liliana Campos Martins	12085847
10	JOSÉ MANUEL COSTA MARTINS	José Manuel da Costa Martins	07467311
11	MARIA CANDIDA ALMEIDA ARAÚJO	Maria Candida Almeida Araújo	07420870
12	JOSÉ AMÉRICO CAMPELO CUNHA	José Américo Campelo Cunha	05944869
13	PETER GONÇALVES DA CUNHA	Peter Gonçalves da Cunha	14104478
14	ROSA GORETE GONÇALVES	Rosa Gorete Gonçalves	06653404
15	FRANCISCO MANUEL ARAÚJO	Francisco Manuel Araújo	28928944
16	TIAGO ANDRÉ SANTOS MARTINS	Tiago André Santos Martins	14552796
17	PAULO JORGE SILVA MARTINS	Paulo Jorge Silva Martins	11905310
18	CARLA NÁZEL SILVA FARIAS	Carla Názel Silva Farias	12570333
19	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	José Fernandes da Silva	03364129
20	CAROLINA GONÇALVES FARIAS	Carolina G. A. F. Silva	03365343

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	ANÍBAL FALSA CAMPÊLO	Anibal Falsa Campelo	05933772
2	Jorge Luís Fernandes Sousa Campelo	Jorge Luís Fernandes Sousa Campelo	07029677
3	Aníbal Sousa Campelo	Anibal Sousa Campelo	13730365
4	Váiz Inocência Pereira Bandeira	Váiz Inocência Pereira Bandeira	10231147
5	Maria Sousa Pereira	Maria Sousa Pereira	03502587
6	M. do Céu P. F. Moreira	M. do Céu Pereira - Moreira	07048561
7	António Martins Marim	António Martins Marim	158201699
8	Elzabet Maria Fernandes Pereira	Elzabet Maria Fernandes Pereira	13264053
9	Paulo Jorge Cunha Lima	Paulo Jorge Cunha Lima	11236761
10	Jose Carlos da Costa Simões	Jose Carlos da Costa Simões	07420860
11	PAULO FILIPE CARREIRO MIRANDA	Paulo Filipe Carreiro Miranda	11774414
12	Alexandra Maria Araújo Ferreira	Alexandra Maria Araújo Ferreira	11639247
13	Jorgeir Miranda Silva	Jorgeir Miranda Silva	123938825
14	Maria José Alves Carreira	Maria José Alves Carreira	123938833
15	Celstino Silva Carvalho	Celstino da Silva Carvalho	07486776
16	Maria Rosália Maria Campelo	Maria Rosália Maria Campelo	03925256
17	ANÍBAL MIRANDA CAMPÊLO	Anibal Miranda Campelo	00777179
18	MARIA GERCILIA COSTA FALSA	Maria Gercilia Costa Falsa	779186
19	ANTÓNIO DE SOUSA PEREIRA	António de Sousa Pereira	01962029
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 76/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 38/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Miguel Pêlo Aguiar Costa	Miguel Pêlo Aguiar Costa	15856382
2	Dorinha Luís FERREIRA	Dorinha Luís FERREIRA	11508188
3	Susana Maria Almeida Aguiar	Susana Maria Almeida Aguiar	12345678
4	Aurora da Silva Almeida Aguiar	Aurora da Silva Almeida Aguiar	07048537
5	M. Sarmiento Gomes Ferreira	M. Sarmiento Gomes Ferreira	65840709
6	Maria Adelaide Barros Costa	Maria Adelaide Barros Costa	11573728 9298
7	Yosé Manuel Almeida Costa	Yosé Manuel Almeida Costa	12044725 8219
8	Maria Isabel da Silva Barros Costa	Maria Isabel da Silva Barros Costa	03899667
9	Yoaquim Barbosa da Costa	Yoaquim Barbosa da Costa	07252406
10	António José Araújo	António José Araújo	12412672
11	Sara Fátima Ferreira	Sara Fátima Ferreira	13008831
12	Fátima Araújo	Maria de Fátima Araújo	
13		Paradman	1964008
14	Ana Rita Barros Sá	Ana Rita Barros Sá	15012259
15	Fernando Fernando Silva	Fernando Fernando Silva	11038783
16	Mário Araújo Sá	Mário Araújo Sá	9221564
17	Aires Carvalho Costa	Aires Carvalho Costa	06691238
18	Mário António Silva Gomes	Mário António Silva Gomes	03936360
19	Eduardo Miranda da Costa	Eduardo Miranda da Costa	15503362
20	Corália Bernardino da Costa	Corália Bernardino da Costa	05915044

[Assinatura]

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Martinho Alves do Amaral	Martinho Alves do Amaral	10409978
2	Nuno Tiago da Costa Lopes	Nuno Tiago Costa Lopes	30633762
3	Jose Miguel Costa Freitas	Jose Miguel Costa Freitas	12668268
4	Jose Augusto Alves Ferreira	Jose Augusto Alves Ferreira	10402900
5	Ricardo Domingos da Cunha Dias	Ricardo Domingos da Cunha Dias	12827752
6	Manuel Antonio Rodrigues Lopes	Manuel Rodrigues P. L.	10300254
7	Vasco Manuel Alves Carrico	Vasco Carrico	10409871
8	Domingos Augusto Alves de	Domingos Augusto Alves de	06644842
9	Alberto da Costa Miranda	Alberto Mir	03920653
10	Manuel Mendes da Costa	Manuel Mendes da Costa	06683217
11	Ana do Carmo Costa Pereira	Ana do Carmo Costa Pereira	05815025
12	Manuel Ferreira Moreira	Manuel Ferreira Moreira	05854505
13	Manuel Antonio da Silva Vieira	Manuel Antonio da Silva Vieira	1497974
14	JOSÉ DUARTE FARIAS DA SILVA	JOSÉ DUARTE FARIAS DA SILVA	10978219
15	Mafalda Campello da Silva Ribeiro	Mafalda	12272483
16	Fábio Ribeiro da Silva	Fábio Ribeiro da Silva	14531341
17	Sofia Andreia Faria da Silva	Sofia Silva	12321108
18	Sandra Maria Pereira da Silva Almeida	Sandra Maria Pereira da Silva Almeida	11237666
19	Sandra Maria da Costa Fernandes	Sandra Maria da Costa Fernandes	12762499
20	Diana Patricia Ramos Silva	Diana Patricia Ramos Silva	13014786

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	José Araújo Carvalho	José Araújo Carvalho	03693486
2	Laurinda Leite Fernandes	Laurinda Leite Fernandes	05874816
3	Yúlia Pereira Silva	Yúlia Pereira Silva	05787816
4	Laurinda Carmo Carmo	Laurinda Carmo Carmo	08377134
5	Aires da Silva Pereira	Aires da Silva Pereira	03389441
6	Maria da Conceição de Fátima Moreira	Maria da Conceição de Fátima Moreira	03858970
7	João Carlos Tomé	João Carlos Tomé	30069927
8	Beatriz Mª Campelo S.C. Pereira	Beatriz Pereira	07910795
9	Maria Lourdes Costa Campelo	Lourdes Campelo	07110996
10	Carolina Beatriz e. e. Caldas	Carolina Campelo	3335725
11	António Domingos A. Pereira	António Domingos Almeida Pereira	03842822
12	Delmiro Caldas Silva	Delmiro Caldas de Silva	3047829
13	Mª Conceição Silva Faria	Maria de Conceição Silva Faria	03563748
14	Vergílica D.F. Oliveira Leite	Vergílica D.F.O. Leite	08131310
15	Maria Adelaide Dias Fernandes	Maria Adelaide Dias	03510818
16	Joaquim Paranhos Oliveira	Joaquim Paranhos	00753888
17	Clara Daniela Oliveira Leite	Clara Daniela Oliveira Leite	15608766
18	Egídio Silva Leite	Egídio da Silva Leite	06925017
19	Carlos Alberto Caldas Fonseca	Carlos Fonseca	10930192
20	Joaquim Oliveira Ribeiro	Joaquim da Oliva Ribeiro	03405422

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	João António Ribeiro Carvalho		06571196
2	Lúcia de Jesus Figueiredo		09194738
3	Maria Genoveza de Jesus Pereira	Maria Genoveza de Oliveira Pereira de Paço	05988733
4	Renata Patrícia Andrade Carvalho	Renata Carvalho	15103006
5	Guilherme João André Carvalho	Guilherme Carvalho	30800362
6	João Paulo Carvalho		1788817
7	Deolinda Jesus Gomes Araújo	Deolinda de Jesus Araújo de Almeida	1774205
8	João Paulo Vale Ferreira	João Paulo Vale Ferreira	30388383
9	Fernando Ramiro P. Ferreira		08957960
10	Mourão Filomena Vale Ferreira	Mourão Filomena J. Vale	09843147
11	Telma Cristiana Vale Ferreira	Telma Vale Ferreira	14493847
12	Leonardo Bezerra	Leonardo Bezerra	15303298
13	Maria Inês de Almeida	Maria Inês de Almeida	05825391
14	Alírio Fernandes M	Alírio Fernandes M	003779571
15	Carla Sofia Campos Fernandes	Sofia Fernandes	14604653
16	António João Gomes de Jesus	António João Gomes de Jesus	11403094
17	Carla Susana Campos de Jesus	Carla Susana Campos de Jesus	11906385
18			
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Nuno Miguel Silva Sousa	Nuno Sousa	150 15835
2	Juliana M.ª Moryo F. dos Reis	Juliana M.ª Moryo F. dos Reis	09813594
3	Carlos Manoel Carvalho Silva	Carlos Silva	9270630
4	Carla Carmo Oliveira Silva	Carla Silva	109 83713
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º cartão cidadão
1	Micael Peixoto Gonçalves	Micael Gonçalves	12475411
2	M. Gonçalo Campos Araújo Silva	M. Gonçalo Campos Araújo Silva	03959034
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



**PROPOSTA DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO DA AGREGAÇÃO DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

Anexo X.2

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Domingos Alves Oliveira Dias	Domingos Alves Oliveira Dias	09937877
2	Marta Maria da Silva Ferreira Dias	Marta Maria da Silva Ferreira Dias	09331520
3	Firmino Manuel Martins Silva	Firmino Manuel Martins Silva	10857906
4	Ana Maria Barbosa Gomes	Ana Maria Barbosa Gomes	11297469
5	Armando Ferreira da Silva	Armando Ferreira da Silva	05834340
6	Maria Martins da Silva	Maria Martins da Silva	03546929
7	Sara Cristiana Martins da Silva	Sara Silva	14823101
8	Cidália Maria Martins Silva	Cidália Maria Martins Silva	09863870
9	Paula de Lúdes Gomes Costa	Paula de Lúdes Gomes Costa	10454314
10	Adelino Faria de Carvalho	Adelino Faria Carvalho	09679018
11	Carina Alexandra Barbosa Freitas	Carina Alexandra Barbosa Freitas	12505567
12	Maria Clementina da Silva	Maria Clementina da Silva	07942708
13	Miguel António Pereira Silva	Miguel António Pereira Silva	10890845
14	Paula Alexandra Silva Pereira	Paula	11532836
15	Agostinho Fernandes Freitas	Agostinho Fernandes Freitas	09980811
16	Raquel Araújo Lopes	Raquel Araújo Lopes	11942564
17	Nuno António da Silva Araújo	Nuno António da Silva Araújo	11919534
18	Belmiro da Costa Capelo	Belmiro da Costa Capelo	03867640
19	Bernarda Alves da Costa	Bernarda Alves da Costa	07565137
20	Sandra Raquel L. Capelo	Sandra Raquel da Costa Capelo	11496205

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Deolinda Alves Ferreira Martins	Deolinda Martins	08318156
2	Pedro Martins	Pedro Martins	15014459
3	Maria de Fátima Silva Costa	Fátima Silva Costa	13188475
4	Lúcio Maria Silva Costa	Lúcio Maria Silva Costa	11456122
5	Yulio Monteiro Costa	Yulio Monteiro Costa	06807817
6	Ulisses Vazquez Ides Faria	Ulisses Vazquez Ides Faria	12894444
7	Pedro Jorge da Silva Araújo	Pedro Jorge da Silva Araújo	12547709
8	José Manuel Silva Costa	José Manuel Silva Costa	11963461
9	Maria de Fátima Araújo Faria	Maria de Fátima Araújo Faria	10947369
10	Maria Teresa da Silva Faria	Maria Teresa da Silva Faria	11511601
11	Cândido Manuel da Silva Vilas Boas	Cândido Manuel da Silva Vilas Boas	10693442
12	Rui da Silva Costa	Rui da Silva Costa	11024684
13	Maria Aurora Bando Silva	Maria Aurora Bando Silva	08536908
14	Elisardo Ferreira Costa Pereira	Elisardo Ferreira Costa Pereira	03808936
15	Leandro da Silva Araújo	Leandro da Silva Araújo	03894963
16	Maria Gorete Cristina Aguiar	Maria Gorete Cristina Aguiar	08641520
17	José Alberto da Silva Carneiro	José Alberto da Silva Carneiro	09128225
18	Maria do Espírito Santo Aguiar	Maria do Espírito Santo Aguiar	06619102
19	Paulo Silva Aguiar Lourenço	Paulo Silva Aguiar Lourenço	13599482
20	Maria de Fátima Faria da Silva	Maria de Fátima Faria da Silva	11441443

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Aurilio Cristino Almeida	Aurilio Cristino Almeida	05179080
2	Lucia de Fátima da Costa Gomes Almeida	Lucia de Fátima da Costa Gomes Almeida	06731309
3	António Cristiano de Agrelo	António Cristiano Agrelo	07859657
4	Maria da Conceição de Araújo Miranda	Conceição Miranda	09598810
5	Diana Isabel da Mota da Costa	Diana Isabel Mota Costa	15140615
6	Helder Filipe Miranda de Agrelo	Helder Agrelo	14619562
7	Maria da Assunção da Silva Vilas Boas	Maria da Assunção Silva Vilas Boas	06746326
8	Vera Cristina Vilas Boas Leitão	Vera Cristina Vilas Boas Leitão	14293202
9	Luiz Mendino da Costa Telo	Luiz Mendino Costa Telo	10012096
10	Maria da Glória da Silva Vilas Boas	Maria da Glória da Silva Vilas Boas	10323387
11	Ana Patrícia Vilas Boas Pedras	Ana Patrícia Vilas Boas Pedras	15791226
12	Maria Irene Vilas Boas Leitão	Maria Irene Vilas Boas Leitão	12729873
13	Maria Filipe da Silva Ferreira	Maria Filipe da Silva Ferreira	12518623
14	Dorinda da Paula Silva Gomes	Dorinda da Paula Silva Gomes	10174421
15	Marcos Cristiano Almeida	Marcos Cristiano Almeida	07859499
16	Elsa Catarina Gomes Agrelo	Elsa Catarina Gomes Agrelo	14053002
17	Cláudio de Jesus Telo	Cláudio de Jesus Telo	07731092
18	António Fernando Rodrigues Barbosa	António Fernando Rodrigues Barbosa	09335050
19	Luís Martins Barbosa	Luís Martins Barbosa	11557385
20	Bruno António Barbosa	Bruno António Barbosa	14045432

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Joana Silva Cunha	Joana Silva Cunha	30804310
2	Maria de Fátima Araújo da Silva	Maria de Fátima Araújo da Silva	09927873
3	Maria Emília Martins Araújo	Maria Emília Martins Araújo	07033706
4	António Trindade de Sousa	António Trindade de Sousa	06951617
5	Quénia do Carmo Pereira Bastos	Quénia do Carmo Pereira Bastos	05952813
6	Arêlius Silva Carvalho	Arêlius Silva Carvalho	03536860
7	Sora Rogério Furtos Carvalho	Sora Rogério Furtos Carvalho	11930442
8	Christiana Mariana Furtos Carvalho	Christiana Mariana Furtos Carvalho	14589784
9	Eulália Maria Amorim Costa Silva	Eulália Maria Amorim Costa Silva	07862526
10	Emmanuel da Silva Pereira	Emmanuel da Silva Pereira	07462525
11	Domingos José Sousa Cunha	Domingos José Sousa Cunha	08921570
12	Augusto Filipe da Silva	Augusto Filipe da Silva	06637388
13	João Abel Bastão Rodrigues	João Abel Bastão Rodrigues	06360670
14	Isabel dos Santos Rodrigues	Isabel dos Santos Rodrigues	03979151
15	Maria Dolores Fernandes Silva	Maria Dolores Fernandes Silva	03636661
16	Yori Luis Fernando Ferreira	Yori Luis Fernando Ferreira	1133323
17	Manuela da Silva Torres	Manuela da Silva Torres	00808238
18	Emmelinda	Emmelinda Lopez Martins Silva	05845645
19	Natália Ferreira	Natália Maria Gomes Ferreira	11472271
20	João Maria Costa Pereira	João Maria Costa Pereira	08011641

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	José Maria Pereira da Silva	José Maria Pereira da Silva	05728322
2	Delminda Sousa Martins Silva	Delminda Sousa Martins Silva	07006005
3	Agostinho da Silva Martins	Agostinho da Silva Martins	09408303
4	Maria Amélia da Silva Martins	Maria Amélia da Silva Martins	11970417
5	Mário da Silva Martins	Mário da Silva Martins	939518
6	Deolinda da Cunha e Silva	Deolinda da Cunha e Silva	3023524
7	José Maria da Silva	José Maria da Silva	07551998
8	Bora Costa Pereira Silva	Bora Costa Pereira Silva	09013280
9	Fátima Maria Fernandes Pereira	Fátima Maria Fernandes Pereira	10669202
10	Pedro Henrique Pereira Freitas	Pedro Henrique Pereira Freitas	30308726
11	Silvia Daniela Pereira Freitas	Silvia Daniela Pereira Freitas	14790787
12	Juliana da Silva Pereira Alves	Juliana da Silva Pereira Alves	13473181
13	Maria de Lurdes Alves Barbosa	Maria de Lurdes Alves Barbosa	03955014
14	Maria José da Costa Lopes	Maria José da Costa Lopes	08594061
15	Manoel Joaquim Costa Pereira	Manoel Joaquim Costa Pereira	03977667
16	Maria Lucinda da Silva Pereira	Maria Lucinda da Silva Pereira	05864930
17	Maria Lucinda da Silva Pereira	Maria Lucinda da Silva Pereira	05864930
18	José Costa Pereira	José Costa Pereira	02832145
19	Joaquim da Silva Lopes	Joaquim da Silva Lopes	05169755
20	Sónia Paulina Pereira Lopes	Sónia Paulina Pereira Lopes	12950261

Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Luísa da Silva Lacerda	Luísa da Silva Lacerda	05804282
2	Maria Carmelinda Pereira Carvalh	Maria Carmelinda Pereira Carvalh	05901598
3	Rob. Paulo Carvalh S	Rob. Paulo Carvalh S	10398193
4	Artur Gomes de S	Artur Gomes de S	20952074
5	Rosa Martins Casais Pereira	Rosa Martins Casais Pereira	07282102
6	Maria Luísa da Silva	Maria Luísa da Silva	08383501
7	Maria Dolores da Costa Araújo	Maria Dolores da Costa Araújo	08383499
8	Hilma Martins Raposo	Hilma Martins Raposo	8102551
9	Ânia Cúlica Lopes Simões	Ânia Simões	14891152
10	João Faria Ribeiro	João Faria Ribeiro	03483642
11	Eulália Maria Amaro de Faria	Eulália Maria Amaro de Faria	09765818
12	Paula Andréia Figueira Ribeiro	Paula Andréia Figueira Ribeiro	13389325
13	Bruno Manuel Barbosa da Silva	Bruno Manuel Barbosa da Silva	12827765
14	Georgetti H. Amorim S. Pereira	Georgetti H. Amorim Silva Pereira	09307184
15	Manuel Pires da Silva	Manuel Pires da Silva	05103349
16	Maria Aminda Dias Carvalh	Maria Aminda Dias Carvalh	07670731
17	Joana Catarina Casais Pereira	Joana Catarina Casais Pereira	14140104
18	Severina Fonseca Moreira	Severina Fonseca Moreira	08838488
19	Maria Helena Martins Casais Moreira	Maria Helena Martins Casais Moreira	07859003
20	Paulo Manuel Moura Viana	Paulo Manuel Moura Viana	14321828

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia do Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Rui Manuel Araújo da Silva	Rui Manuel Araújo da Silva	15162311
2	Andreia Cristina Araújo da Silva	Andreia Cristina Araújo da Silva	13782325
3	Bruno Emanuel da Silva Pinheiro	Bruno Emanuel de Jesus Pinheiro	13721155
4	Manuel Fátima da Silva	Manuel Fátima da Silva	09765001
5	Manuel Alves Barbosa	Manuel Alves Barbosa	06561615
6	Maria Helena Martins Silva	Maria Helena Martins Silva	0660052
7	Paula Aurélio P. Dias Silva	Paula Aurélio P. Dias Silva	09852056
8			
9	Filomena Cristina Araújo Ferreira	Filomena Ferreira	1145855221
10	Sergio Silva Ferreira	Sergio Silva Ferreira	03767
11	José Sérgio Paulo Miranda	Sergio Miranda	10634781
12	Maria de Fátima Fernandes Fonseca	Fátima Fonseca	11823706
13	Maria Rosa Soares Araújo	Maria Rosa Soares Araújo	05757202
14	Laurinda Martins Ferreira	Laurinda Martins Ferreira	06583967
15	Manuel de Oliveira Faria	Manuel de Oliveira Faria	6691840
16	Deolinda da Conceição Amorim Costa	Deolinda da Conceição Amorim Costa	7258487
17	Maria de Lurdes dos S. Rodrigues	Maria de Lurdes S. Rodrigues	07397784
18	Manoel José da Silva Pereira	Manoel José da Silva Pereira	154833657
19	Eduarda Isabel R. Pereira	Eduarda Pereira	15469095
20	Maria Luciana S. Ferreira	Maria Luciana S. Ferreira	07869968

Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Pereira Maria Fernandes Pereira	Pereira Pereira	08985301223
2	Nácia Pereira Ramos	Nácia Ramos	309954827221
3	Carla Maria Pereira Faria	Faria	11225011
4	Paulo Manuel Teixeira Ramos	Paulo Ramos	09866658
5	Manuel Justino Pinheiro Ferreira	Manuel Ferreira	08390769
6	Aurelia Cunha Martins	Aurelia Cunha Martins	0398778
7	Maria Emília Lopes Ferreira	Emília Ferreira	07445688
8	Fernanda Duarte Oliveira Ferreira	Fernanda Ferreira	09790664
9	Pedro Duarte Lopes Ferreira	Pedro Lopes Ferreira	75628305
10	Paula Cristina Martins Vilaca	Paula Vilaca	12668717
11	Amorim Manuel Martins Costa	Amorim Costa	12393778
12	Mário Dias da Costa	Mário Costa	07140521
13	Luísa Maria Martins da Silva Costa	Luísa Costa	05459046
14	Simão Martins Costa	Simão Martins Costa	15130172
15	Maria Afonso Afonso Costa	Maria Afonso Costa	11464901
16	Maria da Conceição da Silva	Maria da Conceição da Silva	07171315
17	Maria Elvina Sousa Faria	Maria Elvina Sousa Faria	08260188
18	Maria Gorete de Oliveira Costa	Maria Gorete de Oliveira Costa	05925998
19	Maria Lúcia Cruz Vito	Maria Lúcia Cruz Vito	05960551
20	Levi Gomes Quinteiro	Levi Gomes Quinteiro	05966768

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da **Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)**, nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de **duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)**, de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Elara Raquel Borges Azevedo	Elara Raquel Borges Azevedo	30334306
2	Carla Susana Correia Borges	Carla Susana Correia Borges	11395625
3	Paulo Jorge Tiranda Barbosa	Paulo Jorge Tiranda Barbosa	11775033
4	Diana Catarina Rodrigues Henriques	Diana Catarina Rodrigues Henriques	13071760
5	Ute Hugo Rodrigues Martins	Ute Hugo Rodrigues Martins	14130909
6	Domingos Simões Martins	Domingos Simões Martins	07547351
7	Amada Benedita dos Santos Rodrigues	Amada Benedita dos Santos Rodrigues	08704354
8	Francisco António Pereira	Francisco António Pereira	05902341
9	Maria Isabel Araújo de Silva	Maria Isabel Araújo de Silva	05757067
10	Maria Alice Oliveira Ferreira	Maria Alice Oliveira Ferreira	11225024
11	João Maria Luís Pereira	João Maria Luís Pereira	08279903
12	Maria Luísa Cavaleiro Silva	Maria Luísa Cavaleiro Silva	05802847
13	Rosa Maria Edcoca da Silva	Rosa Maria Edcoca da Silva	11872081
14	Simão Pedro Araújo Faria	Simão Pedro Araújo Faria	10704134
15	Joaquim Araújo de Silva	Joaquim Araújo de Silva	09993563
16	ROSA ARAÚJO DA SILVA	Rosa Araújo da Silva	09990479
17	Miguel António Cavaleiro Pinheiro	Miguel Pinheiro	13790370
18	Carlos Manuel Cavaleiro Pinheiro	Carlos Pinheiro	15014155
19	António Martins Pinheiro	António Martins Pinheiro	08421594
20	Olivia Maria Fernandes	Olivia Fernandes	03797928

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Maria da Glória Fernandes da Costa Silva	Maria da Glória Fernandes	09919315
2	António Silva Pereira	António Silva Pereira	5751143
3	IPS do cín b. Costa Silva	IPS do cín b. Costa Silva	5952820
4	CARLOS MANUEL RAMOS RATO	carlos rato	12784196
5	Cátia Afírcula Oliveira Gomes	Cátia Gomes	13041633
6	Azémido Almeida Araújo	Azémido Araújo	05918652
7	Amélia da Conceição Costa Ramos	Amélia da Conceição Costa Ramos	03938064
8	Domingos Barvalha Araújo	Domingos Barvalha Araújo	16970038
9	Elvira de Fátima de Silva Araújo	Elvira de Fátima de Silva Araújo	122922867
10	Suzana Cristina Fernandes Almeida	Suzana Cristina Fernandes Almeida	11681999
11	Manuel Joaquim Alves Ferreira	Manuel Joaquim Alves Ferreira	10865442
12	Maria da Luzes da Silva Almeida	Maria da Luzes da Silva Almeida	0385275
13	Leonilda da Costa Almeida	Leonilda Ferreira	8619736
14	André Filipe Almeida Ferreira	André Filipe Almeida Ferreira	12529065
15	José Joaquim Almeida	José Almeida	05842304
16	Imês Simões Fernandes	Imês Simões Fernandes	30750937
17	Maria da Luzes Costa Simões	Maria Luzes Costa Simões	10363651
18	Vitor José da Silva Fernandes	Vitor José Silva Fernandes	10674140
19	Rosa da Costa e Silva	Rosa da Costa e Silva	09047804
20	Maria Lucília da Costa Simões	Maria Lucília Costa Simões	09659902

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	João BATISTA ARAÚJO	João	08231724
2	João Paulo R. Grande	João Paulo	10126653
3	Ana Maria Rodrigues Ferreira	Ana Maria Ferreira	11969320
4	Yara Tadalusa F. F. Pereira	M. Tadalusa F. F. Pereira	06653780
5	Américo André F. Pereira	ANDRÉ PEREIRA	10126214
6	Américo Mendes Pereira	Américo Mendes Pereira	08650363
7	Haroldina Alves Araújo	Haroldina Alves Araújo	08221124
8	Fortunato Luis Pereira	Fortunato Luis Pereira	08630654
9	João Manuel C. Veissinho	João Manuel	09459307
10	Luís de Araújo Sá Pereira	Luís de Araújo	10153103
11	Manuel de Silva Martins	Manuel Martins	10146816
12	Artur Rodrigues Tavares	Artur	12600027
13	Ana Cristina Maria Carvalho	Ana Cristina Carvalho	11230626
14	José Filipe Ferreira Araújo	José Filipe	11878848
15	Vicente de Costa Araújo	Vicente	0514510
16	Luís Alice F. de Silva Araújo	Maria Alice F. de S. A.	1534626
17	Catarina Carvalho Araújo	Catarina Araújo	1418018
18	Luís Fernando T. C. S. de Silva	Luís Fernando	10023613
19	Domingos Ferreira de Silva	Domingos	08160368
20	Leandro Fernandes de Silva	Leandro Silva	15191177

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Sabrina Aires C. Araújo	Sabrina Araújo	13862440
2	Paula Cristina de Costa Ribeiro	Paula Ribeiro	11014223
3	Carlos Daniel Sousa Vale	Carlos Daniel Sousa Vale	13009467
4	Carlos Yammel Alves de Costa	Carlos Costa	10131403
5	Fátima Goreti R. F. Gomes	Maria Goreti R. F. Gomes	07233265
6	Trícia da Cunha Rodrigues	Trícia da Cunha Rodrigues	8918396
7	João Maria de Oliveira Gonçalves	João Maria de Oliveira Gonçalves	05948749
8	Adélio Fernandes de Silva	Adélio Fernandes Silva	05919110
9	Isolinda P. Rodrigues Silva	Isolinda P. Rodrigues Silva	05851818
10	João Maria Gomes Andrade	João Maria Gomes Andrade	03257621
11	Fátima de Almeida R.S. Pereira	Fátima de Almeida R.S. Pereira	03994092
12	Francisco de Almeida Coutinho	Francisco de Almeida Coutinho	05779387
13	Vasco Ferreira V. dos Boas	Vasco Ferreira V. dos Boas	01693992
14	Blúnia Ferreira Araújo	Blúnia Ferreira Araújo	3168511
15	Lauroinda T. de Costa Araújo	Lauroinda Araújo	08690951
16	Cândido de Costa Araújo	Cândido de Costa Araújo	08690522
17	Maria do Carmo Fátima Ferreira	Maria Ferreira	05780662
18	Teresa dos Santos S. Araújo	Teresa dos Santos S. Araújo	03941702
19	Abílio de Costa Araújo	Abílio de Costa Araújo	05751511
20	Josefina de Cunha Ferreira	Josefina Ferreira	05714338

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Jaques Rui Gonçalves Campos	Jaques Rui	10974506
2	Liliana Sofia Pereira Costa	Liliana Costa	12829036
3	Zucinda Gonçalves Pereira	Zucinda Gonçalves Pereira	03558399
4	Anna Filipe António Barbosa	Anna Filipe António Barbosa	11238651
5	Adriana Filipe António Barbosa	Adriana Filipe António Barbosa	30636160
6	Isabel Gonçalves B. Ferreira	Isabel Gonçalves B. Ferreira	11491693
7	José Alves Ferreira	Jose' Alves Ferreira	1018445
8	António Manuel F. Araújo	António Araújo	10156263
9	Luís do Carmo G. B. Araújo	Luis do Carmo Araújo	11497362
10	Helen Maria Gonçalves Barbosa Andrade	Helen Andrade	11411839
11	José de Fátima Andrade	José Fátima Andrade	10118620
12	Adriano António Silva Araújo	Adriano António Silva Araújo	10388204
13	Teresa Jansen G. de Silva	Teresa de Jansen Jansen Silva	10717428
14	António Manuel S. Gomes	António Manuel S. Gomes	5706363
15	João Paulo de Silva Ferreira	João Paulo de Silva Ferreira	11034771
16	Teresa de Jesus Martins Santos	Teresa de Jesus Martins Santos	06914439
17	Manuel Silveira G. Amaral	Manuel Amaral	06181785
18	José dos Santos Rodrigues	José Santos Rodrigues	05834629
19	Maria Alberta Pereira de Silva	Maria Alberta Pereira de Silva	07384224
20	António Teodoro dos Gomes	António Teodoro dos Gomes	20588788

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	António Vieira Cunha	António Vieira Cunha	10304933
2	P. Fernando Cunha Almeida Cunha	P. Fernando Cunha Almeida Cunha	10763948
3	Ana Rita Azevedo Carvalho	Ana Rita Azevedo Carvalho	15909447
4	Luís Miguel Fernandes Sousa	Luís Miguel Fernandes Sousa	13595742
5	Helena Helena Martins Freitas	Helena Helena M. Freitas	11228369
6	Manuel de Sousa Sá Araújo	Manuel de Sousa Sá Araújo	0087430
7	Leopoldina de Sousa Capelo	Leopoldina Capelo	05803634
8	Manuel de Sousa Capelo	Manuel Capelo	00832677
9	Miguel Capelo Gomes de Sá Araújo	Miguel Capelo Gomes de Sá Araújo	14582710
10	Fernando Oliveira Ferreira	Fernando Oliveira Ferreira	10334688
11	Luís de la Saleta Pereira Figueira	Luís de la Saleta P. Figueira	12606384
12	Luís de la Saleta A.S. P. Cunha	Luís de la Saleta A.S. P. Cunha	9659829
13	Luís Manuel de Sousa Cunha	Luís Manuel de Sousa Cunha	10145469
14	Manuel José de Carvalho Freitas	Manuel José de Carvalho Freitas	1949560
15	Luís Adriano de Costa Ribeiro	Luís Adriano de Costa Ribeiro	11603061
16	Luís de Sousa Alves	Luís de Sousa Alves	01749856
17	Silvia Nozari Alves de Araújo	Silvia Nozari Alves de Araújo	11905141
18	Luís Manuel Araújo dos Santos	Luís Manuel Araújo dos Santos	0992542
19	Maria do Céu Estêvão Gomes	Maria do Céu Estêvão Gomes	11167671
20	Maria Rita Gonçalves Vilas Boas	Maria Rita Gonçalves Vilas Boas	14855395

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Lúcia Adelaide Lactius de Freitas	Beolinda Freitas	08980486
2	Lúcia Elisabete Pereira S. Costa	Elisabete Costa	10126023
3	Adelino Oliveira da Costa	Adelino Costa	0366526
4	Flore Ferreira C. Coutinho	Flore Ferreira C. Coutinho	09047826
5	Joaquim do Silva Coutinho	Joaquim Coutinho	05907535
6	Francisco António Ferreira	Francisco Ferreira	03925401
7	Lúcia Lúcia Ferreira Correia	Maria Lúcia Correia	06998869
8	João Lúcia Correia Ferreira	João Lúcia Correia F.	10855634
9	Elisabete Lúcia de G. F. de Costa	Elisabete Ferreira	11890791
10	José Joaquim Alves de Costa	José Joaquim Alves de Costa	09378665
11	Lúcia Almeida da Silva	Lúcia Silva	09809917
12	José Maria Pereira	José Maria Pereira	07037339
13	António Alves de Costa	António Alves de Costa	05834029
14	Lúcia de Almeida Silva Costa	Lúcia de Almeida Silva Costa	0501028492
15	Pedro Miguel de Silva Costa	Pedro Miguel de Silva Costa	0501028492
16	Tatiana Barbosa Martins	Tatiana Martins	14462730
17	Lúcia Lúcia G. G. Martins	Marilene Martins	11537906
18	Pedro Miguel Araújo Silva	Pedro Miguel Araújo Silva	13597507
19	Joaquim Araújo Silva Costa	Joaquim Araújo Silva Costa	06713909
20	Lúcia Almeida Araújo Silva Costa	Lúcia Almeida Araújo Silva Costa	03467237

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Manuel Vactius da Silva	Manuel Martins da Silva	3273090
2	Caria Laurinda M. D. Fernandes	Caria Laurinda M. D. Fernandes	03605635
3	António da Costa Fernandes	António da Costa Fernandes	02730044
4	Sara Margarida Ramos de Sousa	Sara Margarida Ramos de Sousa	30436043
5	António dos Santos Sousa	António dos Santos Sousa	09402183
6	Maria de Conceição de S. Sousa	Maria Conceição de S. Sousa	08406074
7	Manuel Silva Santos	Manuel Silva Santos	03358018
8	José Maria de Silva	José Maria de Silva	03139113
9	Carolina Ferreira de S. Santos	Carolina Ferreira S. Santos	07207098
10	Américo Fernando A. Oliveira	Américo Fernando A. Oliveira	10234183
11	Rosa Ferreira de Silva Oliveira	Rosa Ferreira de Silva Oliveira	09408149
12	Margarida Rodrigues P. Barros	Margarida P. Barros	03333871
13	Francisca Fernandes Lepor. Fernandes	Francisca Fernandes Lepor. Fernandes	12934430
14	Joaquim de Silva Santos	Joaquim de Silva Santos	03918102
15	Rosa de Conceição B. Machado	Rosa de Conceição B. Machado	07904388
16	Maria Amélia A. P. de Silva	Maria Amélia A. P. de Silva	05759075
17	Isabel Maria Pereira de Silva	Isabel Maria Pereira de Silva	11340810
18	António de Araújo Pereira	António de Araújo Pereira	03008914
19	Maria Amélia de Paula Rodrigues	Maria Amélia Rodrigues	05724065
20	Maria de Conceição F. Mendes	Maria de Conceição Mendes	06402767

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Thomé Maria de Sousa Silva	Thomé Maria de Sousa Silva	07423915
2	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA DES CARVALHO	Maria Jose da Silva Ferreira	09684983
3	Ismael Manuel Cardoso de Silva	Ismael Manuel Cardoso de Silva	12254567
4	João Paulo Costa Gonçalves	João Paulo Costa Gonçalves	12301520
5	Flávio de Jesus Ferreira da Silva	Flávio de Jesus Ferreira da Silva	05849604
6	Luís Manuel Cardoso de Silva	Luís Manuel Cardoso de Silva	14217808
7	Joana Sofia Cardoso de Silva	Joana Sofia Cardoso de Silva	13579367
8	Marta Raquel Pereira Santos	Marta Raquel Pereira Santos	13628229
9	Varela Filipe Torres Costa	Varela Filipe Torres Costa	155220047
10	Varela Pereira de Costa	Varela Pereira de Costa	11229387
11	Luís Manuel Pereira de Costa	Luís Manuel Pereira de Costa	10390525
12	Fátima Moreira	Fátima Moreira	10411678
13	Filipe Vítor Campinho de Costa	Filipe Vítor Campinho de Costa	13017427
14	Luís da Glória de Costa P. Costa	Luís da Glória de Costa P. Costa	07124958
15	João Maria Ferreira de Costa	João Maria Ferreira de Costa	05974725
16	Patrícia Silva Pinto	Patrícia Silva Pinto	11873833
17	João Carlos Araújo Gonçalves	João Carlos Araújo Gonçalves	11888496
18	Deolinda Costa Gonçalves	Deolinda Costa Gonçalves	155512943
19	Luís Cândido F. J. F. F. F.	Luís Cândido F. J. F. F. F.	07001533
20	Vitor Manuel Araújo Vitor Boas	Vitor Manuel Araújo Vitor Boas	11882180

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Samuel António G. de Costa	Samuel António G. de Costa	07006046
2	Vitor Manuel Sousa Campos	Vitor Manuel Sousa Campos	10842191
3	António Ferreira de Araújo	António Ferreira de Araújo	10010032
4	Luís Manuel G. Ferreira	Maria Manuela Oliveira Ferreira	10858002
5	Beatriz Ferreira Araújo	Beatriz Ferreira Araújo	30941066
6	José Araújo Ferreira	José Araújo Ferreira	02840873
7	Nelson Jorge Martins Vilas	Nelson Jorge Martins Vilas	1442170
8	Fernando António P. Viranda	Fernando Viranda	08443136
9	Luís Judite Araújo de Costa	Maria Judite Marinho Costa	10183886
10	Bruno António Carvalho Araújo	Bruno António Carvalho Araújo	11881861
11	Cátia Alexandra Costa Araújo	Cátia Alexandra Costa Araújo	13001469
12	Luís Carlos Costa Costa Araújo	Luís Carlos Costa Araújo	08345100
13	Bruno Miguel Silva Araújo	Bruno Miguel Silva Araújo	15212858
14	Tânia Sofia de Silva Costa	Tânia Costa	15394064
15	Addina Catarina Trácio Pereira	Addina Catarina Trácio Pereira	07886757
16	Carlos André Tânia Agre	Carlos André Tânia Agre	14849421
17	Maria Edite Tânia Pereira	Maria Edite Tânia Pereira	07037354
18	Roberto Miguel Pacheco Santos	Roberto Miguel Pacheco Santos	13944658
19	Flora Helena Araújo de Silva	Flora Helena Araújo de Silva	10146989
20	Mário Jorge Lopes Tânia	Mário Jorge Lopes Tânia	10125576

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Manuel Fernandes de Silva	Manuel Fernandes da Silva	06695443
2	Maria de Lurdes de Silva Gonçalves	Maria Silva Gonçalves	05768340
3	Almeida Alexandre B. Figueiredo	Almeida Alexandre B. Figueiredo	12092299
4	Crístina Maria Gomes de Costa	Crístina Maria Gomes de Costa	12031946
5	Catarina Isabel Costa de Silva	Catarina Isabel Costa de Silva	15863602
6	Sidónio da Costa Carvalho	Sidónio da Costa Carvalho	03837151
7	Maria do Céu P. Oliveira Carvalho	Maria do Céu P. Oliveira Carvalho	03807121
8	Rosa de Costa Tavares	Rosa de Costa Tavares	0921824
9	Maria da Conceição de Costa Antunes	M. Conceição Costa Antunes	1169125
10	Crístiano Antunes Oliveira	Crístiano Antunes Oliveira	15008238
11	Silvia Maria Martins Barbosa	Silvia Maria Martins Barbosa	11568553
12	Carlos Manuel Simões Furtado	Carlos Manuel Simões Furtado	10131424
13	Benjamin Tavares de Oliveira	Benjamin Tavares de Oliveira	1610101
14	Elvira de Fátima Ferreira de S. Tavares	Elvira de Fátima Ferreira de S. Tavares	08948557
15	Ludovino Silva Vilas	Ludovino Silva Vilas	10628093
16	Vitor Manuel de Silva Vilas	Vitor Manuel de Silva Vilas	10149011
17	Helena Maria Martins Silva	Helena Maria Martins Silva	10156184
18	Hugo Miguel Campinho Figueiredo	Hugo Miguel Campinho Figueiredo	11358800
19	Francisco António P. Figueiredo	Francisco António P. Figueiredo	12225718
20	Maria de Lurdes Costa Campinho	Maria de Lurdes Costa Campinho	08104397

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Maria Olinda Fernandes Silva	Maria Olinda Fernandes Silva	02931273
2	Manuel Lima Martins Costa	Manuel Lima Martins Costa	2931270
3	Maria do Carmo Silva Costa	Maria do Carmo Silva Costa	07860813
4	Nicole Saraiva Simões Neves	Nicole Saraiva Simões Neves	30049564
5	M.ª Rén Costa Simões Aires	M.ª Rén Costa Simões Aires	09309907
6	Maria do Anjo Silva Fernandes	Maria do Anjo Silva Fernandes	09309929
7	Fátima Daniel Fernandes Rodrigues	Fátima Daniel Fernandes Rodrigues	15552065
8	António do Jesus A. Rodrigues	António do Jesus A. Rodrigues	19766964
9	Maria Amélia Costa Silva	Maria Amélia Costa Silva	3645493
10	Fernando Costa Pereira	Fernando Costa Pereira	03006239
11	Rui Filipe Fernandes Rodrigues	Rui Filipe Fernandes Rodrigues	14584473
12	Jose Luis Silva Fernandes	Jose Luis Silva Fernandes	10359856
13	Maria Cristina Fernandes Ribeiro	Maria Cristina Fernandes Ribeiro	11148953
14	Ana Rita Ribeiro Fernandes	Ana Rita Ribeiro Fernandes	30430817
15	Tiago Rafael Ribeiro Fernandes	Tiago Rafael Ribeiro Fernandes	15003551
16	Maria do Carmo A. S. Soares	Maria do Carmo A. S. Soares	3228315
17	Alexandra Maria Simões Freitas	Alexandra Maria Simões Freitas	1143815
18	Sandra Manuela Gomes Azenedo	Sandra Manuela Gomes Azenedo	12176304
19			
20	André Ricardo Simões Neves	André Ricardo Simões Neves	13258604

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem - União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Daniel Ricardo Busetta Gomes	Daniel Ricardo Busetta Gomes	13621037
2	Lúcia Susana Faria Oliveira	Lúcia Susana Faria Oliveira	45276313
3	MARIA IRENE GUIMARÃES CARVALHO F. OLIVEIRA	Yrene Guimarães	05849619
4	ANTONIO JESUS OLIVEIRA	Antonio Oliveira	05520070
5	Dilma Maria Cunha de Silva	Dilma Maria Cunha de Silva	11230697
6	Daniel José Ribeiro da Silva	Daniel José Ribeiro da Silva	12232520
7	Yasô Ferreira da Silva	Yasô Ferreira da Silva	07209194
8	Maria Fernanda Cunha de Silva Travenca	Maria Fernanda Cunha de Silva Travenca	06845207
9	Maria do Carmo Pereira Costa Marques	Maria do Carmo Pereira Costa Marques	11688204
10	David Alberto da Costa Pereira	David Alberto da Costa Pereira	11138601
11	Maria Leopoldina	Maria do Carmo	3780246
12	Jubiana Francisca Alves Ferreira	Jubiana Francisca A. Ferreira	13202835
13	Helena Helena da Silva Pereira	Helena Helena da Silva Pereira	12475128
14	Marta Isabel Araújo da Silva	Marta Isabel Araújo da Silva	15003011
15	Maria Alzira Araújo da Silva	Maria Alzira Araújo da Silva	07029572
16	Yasô Emanuel da Silva Travenca	Yasô Emanuel da Silva Travenca	11471765
17	Inês Isabel Campos Faria	Inês Isabel Campos Faria	30623623
18	Maria Alice Barbosa Campos	Maria Alice Barbosa Campos	33329780
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Rui Nelson Rodrigues Amorim	Rui Nelson Rodrigues Amorim	11030828
2	Telma Filipa Silva Gonçalves	Telma Filipa Silva Gonçalves	14776424
3	Sandra Isabel Faria Araújo	Sandra Isabel Faria Araújo	14044807
4	Carlos Manuel Martins Fernandes	Carlos Manuel Martins Fernandes	13813543
5	Nuno José Caminho Felcão	Nuno José Caminho Felcão	11080622
6	Natália Alexandra Araújo Costa	Natália Alexandra Araújo Costa	11795794
7	Joaquim do Lima Carvalho	Joaquim do Lima Carvalho	09641529
8	Marcelo Gomes Pereira S.P.	Marcelo Gomes Pereira S.P.	05759068
9	Nuno Manuel da Silva Santos	Nuno Manuel da Silva Santos	12227146
10	Paulo Alexandre Araújo Ferreira	Paulo Alexandre Araújo Ferreira	10556935
11	Mariana Ferreira Miranda	Mariana Ferreira Miranda	14826710
12	Filipe José Dias e Silva	Filipe Silva	11224997
13	Nidia Manuela Silva Tania	Nidia Manuela	11880207
14	Amélia Maria Rodrigues Gonçalves	Amélia Maria Rodrigues Gonçalves	10405441
15	Pedro Duarte Gonçalves Amorim	Pedro Duarte Gonçalves Amorim	15325981
16	Dr. João José Fonseca Vilas Boas	Dr. João Vilas Boas	15328815
17	Joaquim Marcel de Silva Carvalho	Joaquim Marcel de Silva Carvalho	11196917
18	Paula da Piedade Simões Mag.	Paula da Piedade Simões Mag.	10371294
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Abel José Silva Araújo	Abel José Silva Araújo	08190743 5218
2	Margarida Amorim Silva	Margarida Amorim Silva	311416853 247
3	Pedro Miguel Amorim Silva	Pedro Miguel Amorim Silva	31132476 22Y1
4	Eduardo Miguel Amorim Silva	Eduardo Miguel Amorim Silva	14257482 12X3
5	Maria Leopoldina Amorim Silva Pereira	Maria Leopoldina Amorim Silva Pereira	08455398
6	José Araújo Ribeiro	José Araújo Ribeiro	0744103F
7	ARMINDA VILÇA DA CUNHA	ARMINDA VILÇA DA CUNHA	06656138
8	Jorge Vilça da Cunha	Jorge Vilça da Cunha	07806094
9	Francisco Pereira Carvalho	Francisco Pereira Carvalho	08376669
10	Maria Conceição Costa	Maria Conceição Costa	07431319
11	Maria da Conceição da Silva	Maria da Conceição da Silva	03681200
12	Maria Lúcia de Fátima	M. SALATO C. GAVIA	12164785
13	José Carlos Pereira Capelo	José Carlos Pereira Capelo	11855998
14	Maria Elizabeth S. C. de Silva	Maria Elizabeth S. C. de Silva	10651889
15	Ana Alexandra Silva Capelo	Ana Alexandra Silva Capelo	30940440
16	José Maria da Silva Capelo	José Maria da Silva Capelo	30940440
17	Maria Helena Costa Oliveira	Maria Helena Costa Oliveira	03841653
18			
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Karmel Francisco Trindade Trindade	Karmel Francisco Trindade Trindade	09300270
2	Maria Natália S.F. Tania	Maria Natália da Silva Ferreira Tania	11025586
3	Helder Tiago Ferreira Trindade	Helder Tiago Ferreira Trindade	15222689
4	Maria de Fátima Trindade	Maria de Fátima Trindade Tania Oliveira	08079249
5		Adilson Aguiar Trindade de Almeida	10292870
6	Adilson Aguiar Trindade de Almeida	Adilson Aguiar Trindade de Almeida	14581394
7	Maria Amélia Trindade Trindade	Maria Amélia Trindade Trindade	07415746
8	Maria da Conceição Trindade	Maria da Conceição da Silva Trindade	02947722
9	Faustino de Sousa Trindade Trindade	Faustino de Sousa Trindade Trindade	07029755
10	António da Silva Trindade	António da Silva Trindade	03862360
11	Jose Joaquim de Boelha	Jose Joaquim Trindade Boelha	08406006
12	Elizabet Freitas Gomes	Elizabet Freitas Gomes	03349298
13	Joaquina Laranjeira Ribeiro	Joaquina Laranjeira Ribeiro	03618718
14	Maria da Conceição R. Gomes	Maria da Conceição Ribeiro Gomes	09626638
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da **Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)**, nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de **duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)**, de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Maria Elizabeth Gonçalves da Silva	Maria Elizabeth Gonçalves da Silva	16371196
2	Ricardo Manuel de São Paulo	Ricardo Manuel de São Paulo	30028216
3	Carlos Manuel da Oliveira Pereira	Carlos Manuel da Oliveira Pereira	08473634
4	António Gomes Silva	António Gomes Silva	003485692
5	Paula Maria Gonçalves Silva	Paula Maria Gonçalves Silva	11229743
6	Mário de Fátima dos Santos Ferreira	Mário de Fátima dos Santos Ferreira	0212399
7	Mário José Silva Oliveira	Mário José Silva Oliveira	11878850
8	SARA Cristina Lopes Faria	SARA Cristina Lopes Faria	13635695
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Miguel Martins de Freitas	Miguel Martins de Freitas	03073211
2	Bruno André Freires do S.	Bruno André Freires do S.	14081512
3	Fco. Manuel Fernandes S.	Fco. Manuel Fernandes S.	10951075 52X9
4	Maria Laura Pereira Silva	Maria Laura Pereira Silva	09307137
5	Maria Olinda S. Freitas	Maria Olinda S. Freitas	03632099
6	Manuel Isaac Silva	Manuel Isaac Silva	08086320
7	Maria da Graça Carmo Campos	Maria da Graça Carmo Campos	09324247 6711
8	Maria Inês Campos da Silva	Maria Inês Campos da Silva	30132403
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Paulos Antunes Araújo da Silva	Paulos Antunes Araújo da Silva	8364148
2	Nelson Diogo Dias Silva	Nelson Diogo Dias Silva	14849800
3	Elidia M. Monteiros	Elidia Maria Monteiros ^{veloso}	08603813
4	Tânia Isabel de Sá Veloso	Tânia Sá Veloso	14836048
5	Hélder Fernando de Sá Veloso	Hélder Fernando de Sá Veloso	30148150
6	José Domingos da Silva Veloso	José Domingos da Silva Veloso	09345079
7	Amélia Elze Sá Veloso	Amélia Elze Sá Veloso	15638612
8	Sandra Maria Pereira Santos	Sandra Maria Pereira Santos	11253393
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Os cidadãos abaixo assinados, inscritos no recenseamento eleitoral da **Freguesia de origem – União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)**, nos termos da alínea c) do artigo 12º da Lei n.º 75/2013, apresentam a proposta de criação de **duas novas freguesias, Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)**, de acordo com a alínea b) do ponto 1º do artigo 3º da Lei n.º 39/2021, por desagregação da Freguesia União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

N.º	Nome Completo	Assinatura conforme Cartão Cidadão	N.º Cartão cidadão
1	Dolinda Costa Vieira Pereira	Dolinda Costa Vieira Pereira	10838567
2	Pedro Nelson Faria Pereira	Pedro Nelson Faria Pereira	74738869
3	João Alexandre Vieira Pereira	João Pereira	13188340
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Exmo(a). Sr(a).

Junta de Freguesia União das Freguesias de
Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 20 de outubro de 2022

Ofício n.º: 2022/2

Assunto: Pedido de Parecer Obrigatório ao abrigo do n.º1 do artigo 11º da Lei 39/2021

A Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) vem pelo presente e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, solicitar ao órgão executivo da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) que profira parecer obrigatório, no prazo máximo de 15 dias úteis, relativamente à proposta de desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), dando origem às 2 (duas) Freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), com as características e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei 22/12 de 30 de maio e da Lei nº11-A/2013 de 28 de janeiro.

*Recbi original
à data de 20/10/2022*

O Presidente da Junta de Freguesia



Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 20 de outubro de 2022

A Presidente da Assembleia,

Maria de Fátima Carvalho Araújo
(Maria de Fátima Carvalho Araújo)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO
COVO (SANTA EULÁLIA)**
CONCELHO DE BARCELOS

PARECER

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

Considero que a Lei número 39/2021, de 24 de junho, veio permitir nos termos do seu artigo 25º, corrigir situações de agregação de freguesias e que a apresentação da proposta da criação da freguesia de Silveiros e da freguesia de Rio Covo Santa Eulália, por desagregação de uma freguesia em duas, nos termos do modelo descrito na alínea b) do número 1 do artigo 3º, da referida Lei, vai permitir o processo de auscultação, nos termos do número 1 do artigo 11º da referida Lei, para cumprimento do critério da vontade política da população, aferido através da manifestação dos seus órgãos representativos.

Considero por último, que a proposta, respeita as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, através de procedimento simplificado, que facilita a partilha de bens, direitos e obrigações, pelas freguesias criadas, e, consequentemente, tenho a honra de propor a esta Junta da União das Freguesias que aprove a emissão de parecer favorável à proposta apresentada.

Silveiros, 22 de outubro de 2022





União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Ata N.º 2022/13

Reunião Extraordinária de 22 de outubro de 2022

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Data da Reunião: 22 de Outubro de 2022

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Rui Sérgio Gomes Azevedo

Secretário: Fábio Joel de Oliveira Leitão

Tesoureira: Susana Marlene da Silva Ferreira

FALTAS:

Início de Reunião: Vinte e trinta

Encerramento: Vinte e uma

Resumo Diário da Tesouraria: _____

Obs: _____



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UNICO DA ORDEM DO DIA:

Emissão de Parecer obrigatório nos termos do n.º 1 do art.º 11 da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, referente à proposta de desagregação da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) dando origem às duas freguesias anteriormente agregadas, designadamente: Freguesia de Silveiros e Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), com as características e condições que as mesmas tinham anteriormente à agregação efetuada pela Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro. Assim, o parecer à proposta apresentada é favorável.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte e uma.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 22 de outubro de 2022

O Executivo,

(Rui Sérgio Gomes Azevedo)

(Fábio Joel de Oliveira Leitão)

(Susana Marlene da Silva Ferreira)



Período depois da Ordem Dia

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)